



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de julho de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº140 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 17,04

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.165, de 26 de julho de 2019.

#### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO CEARENSE DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas “d e h” do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, tem a missão de contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de garantia hídrica para o Município de Fortaleza e Região Metropolitana; CONSIDERANDO que a necessidade de construção de uma planta de dessalinização de água marinha para fornecimento de água ao macrossistema integrado de distribuição de Fortaleza e Região Metropolitana. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 22.907 m<sup>2</sup>, situados no Município cearense de Fortaleza, conforme estabelecido no anexo I deste Decreto e na poligonal descrita a seguir:

Um terreno de formato irregular, situado na Rua Comendador Francisco Francesco di Angelo, esquina com a Rua Oliveira Filho, perfazendo uma área total 22.907 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.587.341,71 m. e E 559.975,40 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 151°27'34” e distância de 4,52m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.587.337,74 m. e E 559.977,55 m.; deste, segue com azimute de 109°59'00” e distância de 6,37m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.587.335,57 m. e E 559.983,54 m.; deste, segue com azimute de 148°28'25” e distância de 37,10m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.587.303,94 m. e E 560.002,94 m.; deste, segue com azimute de 62°02'58” e distância de 1,97m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.587.304,86 m. e E 560.004,68 m.; deste, segue com azimute de 153°41'45” e distância de 185,66m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido e com Rua Pintor Antônio Bandeira, até o vértice P6, de coordenadas N 9.587.138,43 m. e E 560.086,95 m.; deste, segue com azimute de 243°49'01” e distância de 99,94m., confrontando neste trecho com Rua Raimundo Esteves, até o vértice P7, de coordenadas N 9.587.094,33 m. e E 559.997,26 m.; deste, segue com azimute de 333°52'58” e distância de 232,95m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido e com Rua Oliveira Filho, até o vértice P8, de coordenadas N 9.587.303,50 m. e E 559.894,72 m.; deste, segue com azimute de 64°39'31” e distância de 89,27m., confrontando neste trecho com Rua Comendador Francisco Francesco Di Angelo, até o vértice P1, de coordenadas N 9.587.341,71 m. e E 559.975,40 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (Frente) – Com Rua Comendador Francisco Francesco di Angelo, medindo 89,27m.

Ao Sul (Fundos) – Com Rua Raimundo Esteves, medindo 99,94m.

Ao Leste (Lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido e com Rua Pintor Antônio Bandeira, medindo 235,62m.

Ao Oeste (Lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido e com Rua Oliveira Filho, medindo 232,95m.

Art. 2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à construção da Planta de Dessalinização de água marinha para fornecimento de água ao macrossistema integrado de distribuição de água de Fortaleza e Região Metropolitana.

Art. 3º. Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Recurso Próprio da CAGECE.

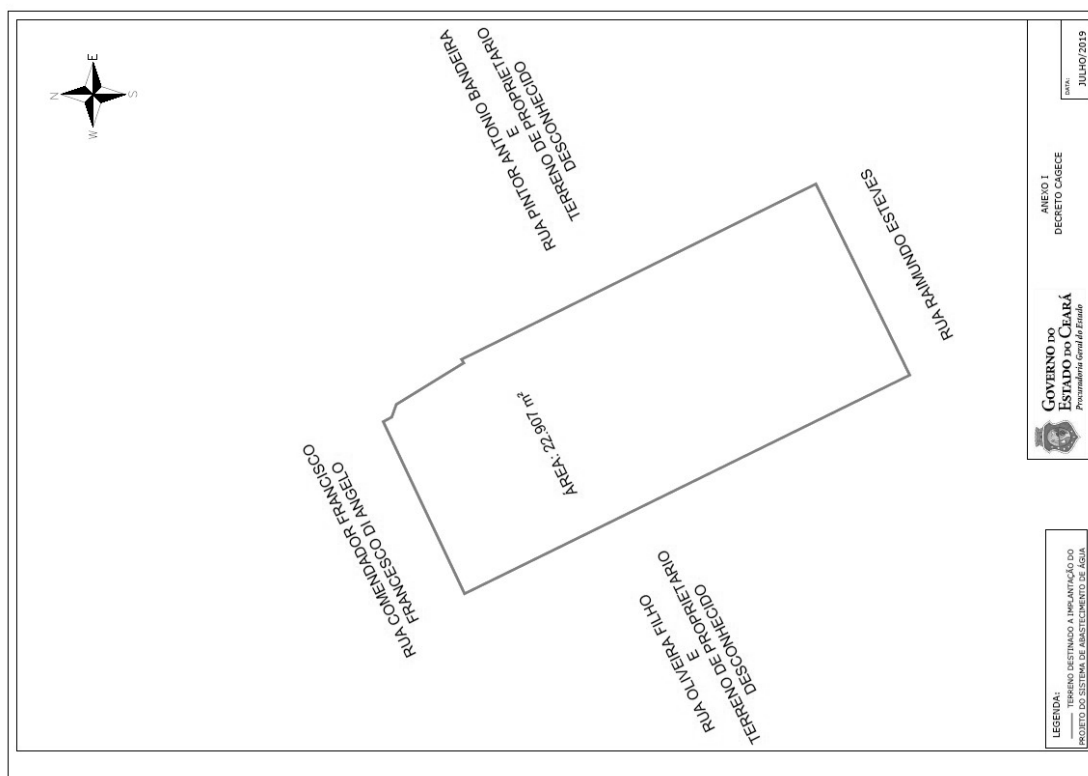
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

### ANEXO I



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA****GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a **viajar** à cidade de Granja, no período de 18 a 19.07.2019, a fim de participar de inauguração da Praça Mais Infância, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 236,58 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E  
EVENTOS DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300049-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 17 a 18/07/2019, a fim de participar da Reunião do Comitê da Sub-bacia do Salgado, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 131,43, (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E  
EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300049-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iracema, no dia 19/07/2019, a fim de

participar da 6ª Reunião Ordinária do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E  
EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº509/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará em exercício, através do decreto de nº 33.142, publicado no DOE nº128, de 10 de julho de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PATRICIA D' OLIVEIRA ARAÚJO LIEBMANN**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 3002991-7 desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Crato - CE, no período de 12 a 15 de julho do ano em curso, com a finalidade de coordenar as ações do stand do Ceará na 68ª Edição da EXPOCRATO, realizada de 13 a 21 de julho de 2019, no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, concedendo-lhe 3 1/2 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E  
EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº510/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará em exercício, através do decreto de nº 33.142, publicado no DOE nº128, de 10 de julho de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOVELINA CESÁRIO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial I, matrícula nº 3002861-9 desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Granja - CE, no período de 18 a 19 de julho do ano em curso, com a finalidade de Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, na Inauguração da Praça do Mais Infância no município de Crato, concedendo-lhe 01 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo

com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E  
EVENTOS DA CASA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº511/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará em exercício, através do decreto de nº 33.142, publicado no DOE nº128, de 10 de julho de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PATRICIA D' OLIVEIRA ARAÚJO LIEBMANN**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 3002991-7 desta Casa Civil, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte - CE e Natal - RN, no período de 19 a 23 de julho do ano em curso, com a finalidade de acompanhar a Excelentíssima Senhora Onélia Santana, Primeira Dama do Estado do Ceará, na 68ª edição da EXPOCRATO, bem como participar da entrega de computadores para entidades artesanais da região do Cariri e participar de reunião com a coordenação do Portal do Artesão em Natal, concedendo-lhe 03 (três diárias), no período de 19 a 21 de julho de 2019 em Juazeiro do Norte - CE, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando um valor de R\$ 277,56 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), mais 1/2 (uma diária e meia) no período de 22 a 23 de julho de 2019 em Natal - RN, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove e vinte cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 586,67 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor total de diárias de R\$ 864,23 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) e passagens aéreas para o trecho FORTALEZA - CE / JUAZEIRO DO NORTE - CE / NATAL - RN / FORTALEZA - CE no valor total de R\$ 4.763,71 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 5.627,94 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E  
EVENTOS DA CASA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº301/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: Com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 2040, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.125-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo possui como fundamento o dispositivo do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 06138904/2019; VII - FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **proceder ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato**, passando de R\$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais), para R\$ 1.393.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e três, setecentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: Após o acréscimo mencionado, o Valor Global do Contrato 301/2018 passará a ser: R\$ 1.393.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e três, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Sem alterações; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.; XII - DATA: 24 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Regis Teixeira Abreu, CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Victor Diego Soares de Almeida  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190007**  
A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **ADIAMENTO** do **PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 13.303/2016** – EDITAL REFORMULADO Nº 20190007, de interesse da CAGECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – BACIA PALMEIRA COMPRIDA (1ª ETAPA) – TIANGUÁ – CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, em virtude de Impugnação ao Edital, que resultará em nova Reformulação do Instrumento Convocatório. Por essa razão, a licitação que estava com sessão inaugural marcada para as 9 horas do dia 29 de julho de 2019, fica ADIADA ATÉ DATA POSTERIOR. O presente Aviso de Adiamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190006 IG Nº100620000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20190006 de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo**, para atender as demandas do estágio no curso de enfermagem, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 3212019, até o dia 07/08/2019 às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190018 IG Nº1015342000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20190018 de interesse da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de fita adesiva personalizada**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 7482019, até o dia 07/08/2019 às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Alexandre Sales Arcanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 15082018 no sistema Comprasnet, de interesse da SDA, cujo OBJETO é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS INSTALADOS**, PARA IMPLANTAÇÃO DE 2.600 PROJETOS NA MINHA PROPRIEDADE – PIMP, NO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06062019 Comprasnet, de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é **Serviços de Locação de Plataformas Elevatórias** para uso no Estádio Arena Castelão, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 6082019, no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com reposição total de peças, acessórios, reformas e fornecimentos de materiais (peças para reparos diversos nas instalações grupos elétricos do hospital), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190013

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 766055 Banco do Brasil, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Aquisição de cromatógrafo de linha modelo NGC8260** do fabricante ABB para monitoramento da qualidade do gás, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190453**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 4532019 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médicos Hospitalares** (Kit para injeção de contraste em exames de angiografia), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190587**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 05872019 no Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviços de operacionalização de manipulação e transporte de nutrição parenteral total pediátrico**, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por um período de 12 (meses), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DIRETOR DO DIA 19 DE JULHO DE 2019**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 19 DE JULHO DE 2019. Aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho do ano de 2019, às 09h30, na sede da ARCE, presentes: o Presidente Fernando Alfredo Rabello Franco; os Conselheiros: Jardson Saraiva Cruz e João Gabriel Laprovitera Rocha; o Procurador-Chefe, Marcelo Capistrano; o Diretor Executivo Alceu de Castro Galvão, e o Assessor de Gabinete(em exercício), Alexandre Caetano, que atuou como Secretário. OUTROS ASSUNTOS: O Presidente do Conselho Diretor, Fernando Alfredo Rabello Franco, informa que estará ausente no período de 23 a 24 de julho do corrente ano, por motivo de viagem a Brasília/DF, sendo substituído neste período, pelo Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Término: 11h00. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Fernando Alfredo Rabello Franco  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
Jardson Saraiva Cruz  
CONSELHEIRO DIRETOR  
João Gabriel Laprovitera Rocha  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Alceu de Castro Galvão  
DIRETOR EXECUTIVO  
Alexandre Caetano  
ASSESSOR EM EXERCÍCIO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº119/2019** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3000681-X, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Teresina/PI, no período de 24 a 25 de julho de 2019, a fim de fazer parte da equipe que visitará a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, localizada na cidade de Teresina/PI, com objetivo de avaliar ferramenta tecnológica SIAFE já em uso naquele Estado, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Teresina/Fortaleza, no valor de R\$ 1.834,78 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.421,46 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, 41100001.04.122.500.22177.03.33901400.1.00.00.0.20 -9669. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Alcides Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2017**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, atualmente denominada, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada por seu

Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.261.934, expedida pela SSP/PB e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: sediada na Rua Tenente Benévolo, Nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, doravante designada PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57 neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, brasileiro, casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, e a Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA, brasileira, casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 - Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 048/2017; b) Nos termos que constam nos Processos nº 00135156/2019; nº 04077401/2019; c) No Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31.07.1978, na Resolução nº 2, de 2 de fevereiro de 2017, emanada do COEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de número 122 de 11/12/2009, e 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição, bem como nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa **incluir a inscrição nº. 0075780658**, referente à Unidade Prisional José Sobreira Amorim (Cadeia Pública Masculina), no Contrato Original nº 048/2017, que tem como objeto o "Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto pela CAGECE ao CLIENTE, na sede da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP e nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, descritas no Termo de Referência e seus anexos, constantes no Processo Original nº. 4233795/2017; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente Aditivo ao Contrato nº. 048/2017, em decorrência do acréscimo de 8,7432%, é de R\$ 819.951,51 (oitocentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), passando o valor global do referido Contrato para R\$ 15.273.549,99 (quinze milhões duzentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme cálculos da Coordenadoria Financeira - COFIN/SAP, às fls. 60, do Processo 04077401/2019, apenso ao Processo nº 00135156/2019; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 048/2017, não expressamente modificados neste Instrumento; XII - DATA: 12 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS - DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE, CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA - DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL DA CAGECE E JOSÉ KELSEN DE SA CORREIA LIMA - GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2018; II - CONTRATANTE: A Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente denominada, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.261.934, expedida pela SSP/PB e do CPF nº 376.714.991-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65 inciso I, letra b da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo de Aditivo a **SUPRESSÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 067/2018**, referente à prestação de serviços de fornecimentos de circuito de dados para as unidades prisionais do Sistema Penitenciário, nos termos do artigo 65 inciso I, letra b da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; IX - VALOR GLOBAL: O valor da supressão é de R\$ 114.280,68 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a uma redução de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) no Contrato nº. 067/2018, conforme cálculos da Coordenadoria Financeira - COFIN/SAP, fls.14, dos autos do Processo Nº. 03787880/2019/SPU. O valor global do Contrato nº. 067/2018, após a supressão estabelecida no item 3.1. deste instrumento contratual, passará de R\$ 6.861.004,80 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 6.746.724,12 (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 067/2018, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 10 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE e JOSÉ KELSEN DE SA CORREIA LIMA - GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº19/2019**

CONVENIENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, situado na Av. Albuquerque Lima, S/N - Cambéa CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO e **ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, por intermédio da SECRETARIA DE ADMI-



NISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SAP, inscrita no CNPJ nº. 07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO. OBJETO: **ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DESTINADOS AO INTERROGATÓRIO, OITIVA E A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE DETENTOS E APENADOS PELO PODER JUDICIÁRIO QUE SE ENCONTREM SOB A RESPONSABILIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, PERTENCENTE À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei 8.666/93, e em especial, na Lei Federal nº 11.900/2009 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 VALOR: SEM VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM DOTAÇÃO DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

Mariana Justa Furtado Maia  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*  
**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 120, Série 3, Ano XI, de 28 de junho de 2019, que publicou o Extrato de Contrato nº 002/2019. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 34.398,03 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 34.639,92 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Mariana Justa Furtado Maia  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**PORTARIA Nº197/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES,** no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art. 209 da Lei nº 9826/74; **RESOLVE PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da Portaria nº 168/2019, datada de 05 de junho de 2019, por mais 15 (quinze) dias, contar da data 21 de julho de 2019. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Carlos Edilson Araujo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº200/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS,** ao empregado público **BENEDITO GERSON MARQUES,** ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº. 300184.1-9, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos Nºs. 00000805/2019, 00000806/2019 e 00000807/2019. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Carlos Edilson Araujo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DAS CIDADES

Registre-se, publique-se

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2019**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: EMPRESA GLOBAL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **serviço para regularização fundiária urbana,** em 2.336 (dois mil, trezentos e trinta e seis) imóveis, no âmbito do Projeto Pro Moradia, contemplando o empreendimento Farol Novo/Farol Novo, incluindo as etapas e atividades de levantamento físico e cadastro multifinalitário georreferenciados, trabalho de mobilização e sensibilização comunitária, coleta e elaboração de documentos e banco de dados georreferenciado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180006/SCIDADES e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e Processo Administrativo nº 05346058/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 590.999,00 (Quinhentos e noventa mil e novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte OGU: 43100001.15.543.0 27.18952.03.44903900.2.46.56.1.4. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento Interno das Cidades e Rodrigo Reus Coelho, Representante Legal Global Engenharia LTDA.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2019**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: EMPRESA GLOBAL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato serviço para **regularização fundiária urbana,** em 1.288 (um mil, duzentos e oitenta e oito) imóveis, no âmbito do Projeto Pro Moradia, contemplando os empreendimentos Litoral Oeste/Conjunto Alves de Lima, Litoral Oeste/Conjunto Dom Helder Câmara, Costa Oeste II/empreendimento Dom Helder, Costa Oeste III/empreendimento Dom Helder e Canal Conjunto Ceará/empreendimento Oscar Araripe, incluindo as etapas e atividades de levantamento físico e cadastro multifinalitário georreferenciados, trabalho de mobilização e sensibilização comunitária, coleta e elaboração de documentos e banco de dados georreferenciado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (ITEM 02 – PE Nº 20180006/SCIDADES). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 20180006/SCIDADES (Processo nº 10148364/2018) e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA e Processo Administrativo nº 05432981/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 438.999,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte OGU: 43100001.15.5 43.027.18952.03.44903900.2.46.56.1.4. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento Interno das Cidades e Rodrigo Reus Coelho, Representante Legal Global Engenharia LTDA.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº005/CIDADES/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADO: CONSÓRCIO: **SS&B (EMPRESA LÍDER) E COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato nº 005/CIDADES/2018,** celebrado entre a Secretaria das Cidades e o Consórcio SS&B/COSAMPA, tendo por objeto a execução Da Obra De Implantação Da Central De Tratamento De Resíduos, No Município De Limoeiro Do Norte, Estado Do Ceará, Vale Do Jaguaribe, Da Licitação Pública Nacional Lpn Nº 20170005/Cidades/Ccc. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04611599/2018, com fundamentação nos seguintes dispositivos: Art. 78, incisos I, XII, XVII, Art. 79, Art. 86, §1º e 2º, Art. 87, inciso II e §2º ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas Cláusulas Contratuais: 27, item 27.3, 49, item 49.1, item 59.1, item 59.2 (b), (c), 59.5 (Condições Gerais do Contrato), por fim com o advento da Lei 16.880, de 23 de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO – PGI e Francisco Quintino Vieira Neto, SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. SECRETARIA DAS CIDADES, 23 de julho de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº001/2019 - CIDADES**

PARTÍCIPE: A SECRETARIA DAS CIDADES E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo Administrativo nº 02299474/2019. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário a **elaboração de Plano Integrado para fins de Regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS** localizadas nos bairros do Lagamar, Moura Brasil e do Pirambu, no Município de Fortaleza, tudo em conformidade com o Plano Trabalho aprovado, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. DO VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO – SECRETARIA DAS CIDADES deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), conforme Plano de Trabalho aprovado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA Os valores decorrentes deste ajuste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 43100001.04.122.021.31135.03.33903000.1.01.00.0.4; 43100001.04.122.021.31135.03.33903600.1.01.00.0.4; 43100001.04.122.021.31135.03.33903900.1.01.00.0.4; 43100001.04.122.021.34440.03.44905200.1.0 0.00.0.4. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDILSON ARAUJO, SECRETARIA DAS CIDADES (ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO) e JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO, FUNECE(ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO). SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Williéa Barbosa Magalhães de Evaristo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA NO PROCESSO Nº8202940/2017, EM FAVOR DA CONSTRUTORA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA 34ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº05/CIDADES/2013**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de

21 de dezembro de 2018 c/c o art. 6º, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2(119, DOE nº 082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 8202940/2017, referente ao pagamento em favor da Construtora Tecnocon Tecnologia em Construções LTDA, referente ao reajuste de preços da 34ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 05/CIDADES/2013; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV e da Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18149 — Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 94.743,47 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reajuste de preços da 34ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 005/CIDADES/2013 à **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.027.18149.03.449092.1.00.00 (TESOURO) — Dotação 16388. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº3218213/2018 E 4383900/2018, EM FAVOR DA EMPRESA CONSTRUTORA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº028/CIDADES/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, VIII, da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro 2018 c/c o art. 6º, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019. DOE nº 082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 3218213/2018 e 4383900/2018, referente ao pagamento em favor da Empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, referente a 5ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 028/CIDADES/2018; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Obras Urbanas — COURB e da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18655 — MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE CONVIVÊNCIA ORIUNDA DO GOVERNO ESTADUAL, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 130.032,86 (cento e trinta mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinados ao pagamento da 5ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 028/CIDADES/2018 a Empresa **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.451.040; Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 23 de julho de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº7139326/2018, EM FAVOR DA EMPRESA CONSÓRCIO PB/MEMP AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA 5ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº037/CIDADES/2016**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 c/c o art. 6º, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº 082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 7139326/2018, em favor da Empresa CONSÓRCIO PB/MEMP, referente ao reajuste da 5ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2016; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV e da Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18149 — Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 33.767,49 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reajuste da 5ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2016 à Empresa **CONSÓRCIO PB/MEMP**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.15.543.027.18149.03.449

09200.1000.7 (TESOURO) — Dotação 16388 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 22 de julho de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº04781966/2019, EM FAVOR DA EMPRESA IDETEC — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL REFERENTE AO PAGAMENTO DA 7ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 c/c o art. 6º, anexo I do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº 082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 04781966/2019, referente ao pagamento em favor da Empresa IDETEC — Instituto de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Ambiental, referente a 7ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº031/CIDADES/2017; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — COREV e da Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 18149 — Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 10.779,28 (dez mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinado à 7ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 031/CIDADES/2017 à Empresa **IDETEC — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através das seguintes classificações: 43100001.15.543.027.18149.03.44909200.1000.7 (TESOURO) — Dotação 16388 43100001.15.543.027.18149.03.44909200.28282.1 (OGU) — Dotação 10518. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 17 de julho de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO AO BILHETE ÚNICO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA DO CONVÊNIO Nº004/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, IX, da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro 2018 c/c o art. 6º, XI, Anexo I, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria nº 079/2019, publicada no DOE, 03/05/2019; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01812925/2019 quanto a solicitação de pagamento do SUBSÍDIO AO BILHETE ÚNICO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA; referente ao convênio 004/2018, cuja objeto constitui apoio e cooperação para operacionalização do Bilhete Único Metropolitano, no sistema de transporte público rodoviário da região metropolitana de Fortaleza. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento dos períodos dos meses de Janeiro, Fevereiro e até o dia 13 de março de 2019, do convênio acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 7.536,80 (Sete mil reais e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente ao pagamento do **SUBSÍDIO AO BILHETE ÚNICO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**, no âmbito ao Convênio nº004/2018. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte Tesouro do Estado (00), com a seguinte dotação orçamentária: 43100001.26.453.019.31100.03.335041.10000.0 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 11 de julho de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº1055/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3713728/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ALEXANDRE JOSE DA SILVA**, CPF 05859883315, ocupante do cargo de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Opera-**





cional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00150118, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 40h - ADO - 21 (Lei nº 15.526/2014)	915,12
Gratificação Tempo de Serviço - 25% (Lei nº 9.826/1974 - art. 43)	228,78
Gratificação de Produtividade 131,42%(Lei nº 14.304/2009 e Lei nº 15.204/2012)	1.202,65
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	299,51
<b>TOTAL</b>	<b>2.646,06</b>

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Pablo Rocha Ximenes Ponte  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1228/2018** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0799052/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO MOREIRA MARQUES**, CPF 07235801387, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00200514, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 40h - ADO - 40 (Lei nº 15.526/2014)	2.312,44
Gratificação Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/1974 - art. 43)	462,48
Gratificação de Produtividade 112,50%(Lei nº 14.304/2009 e Lei nº 15.204/2012)	2.601,50
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	417,50
<b>TOTAL</b>	<b>5.793,82</b>

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2019

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de CANINDÉ/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Convênio fundamenta-se no processo nº 10425953/2018, no art. 116, da lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações **FORO**: Fortaleza **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e nos termos da legislação vigente **VALOR GLOBAL**: R\$ 00,00 **VALOR**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS**: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES- Prefeita de CANINDÉ/CE

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2019

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de ACOPIARA/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Convênio fundamenta-se no processo nº 10467087/2018, no art. 116, da lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações. **FORO**: Fortaleza **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e nos termos da legislação vigente. **VALOR GLOBAL**: R\$ 00,00 **VALOR**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS**: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE. ANTÔNIO ALMEIDA NETO - Prefeito de ACOPIARA/CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº14/2019

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de ICAPUI/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Convênio fundamenta-se no processo nº 10469551/2018, no art. 116, da lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações. **FORO**: Fortaleza **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e nos termos da legislação vigente. **VALOR GLOBAL**: R\$ 00,00 **VALOR**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS**: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE. RAIMUNDO LACERDA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL de ICAPUI/CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº88/2019

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de IBICUITINGA/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Convênio fundamenta-se no processo nº 01409969/2019, no art. 116, da lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações. **FORO**: Fortaleza **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e nos termos da legislação vigente. **VALOR GLOBAL**: R\$ 00,00 **VALOR**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS**: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE. FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO - Prefeito de IBICUITINGA/CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº91/2019

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE IPÚ/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de IPÚ/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN-CE., localizado na cidade de IPÚ no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Convênio fundamenta-se no processo nº 01366470/2019, no art. 116, da lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações **FORO**: Fortaleza **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e nos termos da legislação vigente **VALOR GLOBAL**: R\$ 00,00 **VALOR**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS**: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; CARLOS SÉRGIO RUFINO MOREIRA- Prefeito Municipal de IPÚ.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2014

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2014-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATAÇÃO: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", e seu § 1º e § 2º, e art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0149.000017/2019-93-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos** no valor de -R\$ 1.039.996,68 (hum milhão, trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), na ordem de -8,41%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 2.183.140,44 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), em percentual correspondente a 17,66%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.492.218,02 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.041.018,17 (hum milhão, quarenta e um mil, dezoito reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 2 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2017**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.001260/2019-47-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 696.535,14 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.358.421,66 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 3 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2019  
PROCESSO NÚMERO 00366395/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Conexões PVC** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190033, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018; na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ:08.862.530/0002-31) - GRUPO 1- item 01, com o valor unitário de R\$0,71 a quantidade de 2.250 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$1,55 a quantidade de 2.250 unidades; item 3, com o valor unitário de R\$2,80 a quantidade de 1.500 unidades; item 4, com o valor unitário de R\$0,80 a quantidade de 75.000 unidades; item 5, com o valor unitário de R\$0,29 a quantidade de 750 unidades; item 6, com o valor unitário de R\$0,39 a quantidade de 8.250 unidades; item 7, com o valor unitário de R\$1,11 a quantidade de 2.250 unidades; item 8, com o valor unitário de R\$3,11 a quantidade de 225 unidades; item 9, com o valor unitário de R\$2,66 a quantidade de 300 unidades - GRUPO 02- item 10, com o valor unitário de R\$0,71 a quantidade de 750 unidades; item 11, com o valor unitário de R\$1,55 a quantidade de 750 unidades; item 12, com o valor unitário de R\$2,80 a quantidade de 500 unidades; item 13, com o valor unitário de R\$0,80 a quantidade de 25.000 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$0,29 a quantidade de 250 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$0,39 a quantidade de 2.750 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$1,11 a quantidade de 750 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$3,11 a quantidade de 75 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$2,66 a quantidade de 100 unidades - GRUPO 03- item 19, com o valor unitário de R\$4,00 a quantidade de 1.125 unidades; item 20, com o valor unitário de R\$0,29 a quantidade de 90.000 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$0,22 a quantidade de 60.000 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$0,89 a quantidade de 1.500 unidades; item 23, com o valor unitário de R\$2,22 a quantidade de 1.125 unidades; item 24, com o valor unitário de R\$1,97 a quantidade de 2.025 unidades; item 25, com o valor unitário de R\$2,66 a quantidade de 1.500 unidades; item 26, com o valor unitário de R\$0,60 a quantidade de 1.500 unidades; item 27, com o valor unitário de R\$6,66 a quantidade de 225 unidades; item 28, com o valor unitário de R\$3,77 a quantidade de 225 unidades - GRUPO 04 - item 29, com o valor unitário de R\$4,00 a quantidade de 375 unidades; item 30, com o valor unitário de R\$0,29 a quantidade de 30.000 unidades; item 31, com o valor unitário de R\$0,22 a quantidade de 20.000 unidades; item 32, com o valor unitário de R\$0,89 a quantidade de 500 unidades; item 33, com o valor unitário de R\$2,22 a quantidade de 375 unidades; item 34, com o valor unitário de R\$1,97 a quantidade de 675 unidades; item 35, com o valor unitário de R\$2,66 a quantidade de 500 unidades; item 36, com o valor unitário de R\$0,60 a quantidade de 500 unidades; item 37, com o valor unitário de R\$6,66 a quantidade de 75 unidades e item 38, com o valor unitário de R\$3,77 a quantidade de 75 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece; Luiz Marques dos Santos, Procurador da Empresa Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda e Marilene Umlauf de França, Procuradora da Empresa Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 135, de 19 de julho de 2019, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2015. **Onde se lê:** I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2015-DJU-Cagece **Leia-se:** I - ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2015-DJU-Cagece Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº069/2019-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6258640/2018, considerando a intempestividade na tramitação do feito, bem como o período lecionado anteriormente pela interessada durante 02(dois) meses, considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da mesma, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**, com fundamento na Lei nº. 9.826, de 14/05/74, Art. 110, inciso I, alínea a, e a Lei nº 15.569/2014, disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no DOE de 26/10/2015, da servidora **MARIA REJANE RIBEIRO BENTO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, Referência E, matrícula 430938-19, lotada no Departamento de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Fundação, para concluir o Programa de Pós-Graduação, nível MESTRADO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS, promovido pela Universidade Estadual do Ceará, pelo prazo de 06(seis) meses a partir de 01/10/2018 A 31/03/2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal e sem acréscimo para o erário público estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 28 de maio de 2019.

José Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº333/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1949131/2015, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ANTONIO BARROS FARIAS**, CPF 09676163104, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência L, Grupo Ocupacional de Magistério Superior – MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00144711, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/04/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Professor Adjunto, Nível/Referência L, 40 horas, Lei nº 15.747, DOE de 30/12/2014	6.002,91
Gratificação de Tempo de Serviço de 15%. Portaria nº 2200/98, DOE de 22/12/1998, art. 43 da Lei nº 9.826, DOE de 14/05/1974	900,44
Gratificação de Dedicção Exclusiva de 40%, art. 24 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008	2.401,16
Vantagem Pessoal – Lei nº 11.847 de 28/08/1991, DOE de 29/08/1991	2.205,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 60%, art. 28 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, DOE de 27/05/2008	3.601,75
<b>TOTAL</b>	<b>15.111,71</b>

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 2142/2016 datada de 22/12/2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08/02/2017, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO ANTONIO BARROS FARIAS, matrícula nº 00144711. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE





## SECRETARIA DA CULTURA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 083316035, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA VILANI FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 02307286349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09607137, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 97,67%, a partir de 10/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$ 523,65 (QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). **TORNANDO SEM EFEITO** o Ato datado de 18/03/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/04/2015, que concedeu aposentadoria à **MARIA VILANI FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 09607137. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Fabjano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000357-0, RESOLVE REVER, POST MORTEM, o Ato datado de 30/04/1996, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/03/1997, julgado legal pela Resolução nº2388, de 23/12/1996 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **PAULO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº026.872.243-91, que exerce a função de Trabalhador de Campo, referência 07, grupo ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula nº03114619, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, nos termos do arts.152, item III, 155 e 157 da Lei nº9.826, de 14/05/1974, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 180,91 (Cento e oitenta reais e noventa e um centavos) para com os dispositivos legais acima citados e com fundamento nas Portarias nº 602, datada de 26/06/1997 e publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/1997, e nº1100, datada de 11/11/1998 e publicada no Diário Oficial do Estado de 27/04/1999, que ascenderam funcionalmente, através da Progressão por Antiquidade, o servidor da Referência 07 para Referência 08, e da Referência 08 para Referência 09 respectivamente, FIXAR, a partir de 27/01/1998 seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº12.473, de 21/07/1995.	147,75
Progressão Horizontal de 35% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	51,71
<b>TOTAL</b>	<b>199,46</b>

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº353/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ÍRIS TAVARES FARIAS**, ocupante do cargo de Coordenadora da UGP do Projeto Paulo Freire, matrícula nº 3002541-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ipu e Ipueriras, no período de 03 a 04/06/2019, a fim de acompanhar a equipe da Missão de Supervisão do FIDA em visitas de campo às famílias beneficiadas pelo Projeto Paulo Freire nas comunidades de Sítio de Olho d'água grande (Ipu), comunidades de Trombeta e Bom Sucesso (Ipueriras), concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 18371 - PF 21000102620161 - MAPP 453 - SIC 921388 (sendo Tesouro 80% e FIDA 20%). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº370/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de orientador de célula, matrícula nº 300090-1-0, desta pasta, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 17 a 19/06/2019 a fim de acompanhar obras do sistema de abastecimento, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), acréscimo de 20% por viagem a Juazeiro do Norte de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº371/2019** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar seleção de matrizes e reprodutores da espécie caprina que serão entregues à beneficiários do Projeto de Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura no Estado do Ceará, concedendo-lhes 6,5 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº371/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
SAMUEL PEIXOTO BACURAU	COORDENADOR	III	22 a 28/06/2019	Monteiro - PB/Valente - BA	6,5 (seis) diárias e meia	189,25	1.230,12	1.230,12
GLEYDSON RIBEIRO DO SANTOS	COORDENADOR	III	22 a 28/06/2019	Monteiro - PB/Valente - BA	6,5 (seis) diárias e meia	189,25	1.230,12	1.230,12

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº373/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SAMUEL PEIXOTO BACURAU**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300253-1-8, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 17 a 19/06/2019 a fim de detalhar plantio das mudas distribuídas pelo o Programa Hora de Plantar, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), acréscimo de 20% de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº375/2019** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARCLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DNS 3, matrícula nº 105565-1-1, deste órgão, a **viajar** à cidade de Crato/CE, no período de 13 a 21/07/2019, a fim de participar da organização do Stand, reuniões e atendimentos no período da EXPOCRATO/2019 assessorando o titular da pasta, concedendo-lhe 8,5 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos,

totalizando R\$ 1.340,62 hum mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos, de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade . SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº378/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADELIA MARIA HOLANDA SILVA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 300252-10, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Redenção, no período de 26 a 27/06/2019 a fim de participar da Capacitação da Política de aquisição de Alimentos do Ceará na Modalidade Compra Institucional, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº380/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO MARTINS BARBOSA**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial, Cooperativismo, Comercialização e Economia Solidária, matrícula nº 300188-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Irauçuba e Sobral, no período de 01 A 04/07/2019 a fim de Realizar Reunião com Cooperativas e participar da Mesa Redonda na 54ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA ZONA NORTE - EXPONORTE onde será discutida a Temática - Cooperativismo como estratégia para a condução do PAA institucional na Região Norte do Estado, concedendo-lhe 3,5(tres) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 292,98 (duzentos e noventa e dois reais e oito centavos), acrescidos de 20% nos dias 03 e 04 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº385/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO LUAN HERCULANO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300233-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte e Jaguaratama-CE., no período de 28 a 30/06/2019, a fim de participar do Seminário de Apresentação do Projeto São José IV, em Limoeiro do Norte e Inauguração de Casa de Mel, em Jaguaratama, assessorando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 2,5(duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), totalizando R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade . SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº391/2019** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SONIA MARIA LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de DNS2, matrícula nº 29810105, deste órgão, a **viajar** à cidade de Crato/CE, no período de 13 a 21/07/2019, a fim de participar da organização do Stand, reuniões e atendimentos no período da EXPOCRATO/2019 assessorando o titular da pasta, concedendo-lhe 8,5 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos, totalizando R\$ 1.340,62 hum mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos, de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade . SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de junho de 2019.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº402/2019** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 01091314/2019, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº 31185-1-7 acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, item III, §2º, em razão abandono de cargo, passível da sanção prevista no art 196, item IV da supracitada Lei. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº461/2019** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar acompanhamento de tanques de resfriamento de leite, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia , de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº461/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	TOTAL	
JULIO CESAR FARIAS FREITAS	Supervisor do Núcleo de Bovinocultura	III	15 a 19/07/2019	FORTALEZA/CRATO/ POTENGI/NOVO ORIENTE/ QUITERIANÓPOLIS/FORTALEZA	4,5( quatro diárias e meia)	77,10(setenta e sete reais e dez centavos)	346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)	346,95
ANTONIO NETO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Técnico	IV	15 a 19/07/2019	FORTALEZA/CRATO/ POTENGI/NOVO ORIENTE/ QUITERIANÓPOLIS/FORTALEZA	4,5( quatro diárias e meia)	64,83( sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)	291,73 duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos )	291,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº466/2019** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GUILHERME SARAIVA MARTINS**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Energia Renováveis, matrícula nº 30022815, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá, no período de 10 a 11/07/2019 a fim de supervisionar Instalação de projetos de Energia Solar financiados pelo FEDAF, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 127,21 (cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), acréscimos de 10% por viagem a Quixadá de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu



§ 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de julho de 2019.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº002/2018**

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CASA FORTE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CASA FORTE. ENDEREÇO: sede na comunidade de Casa Forte, s/n, Zona Rural, CEP 62.180-000, Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 01492637/2019 e no Parecer Jurídico nº. 389/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº002/2018**, que tem como objetivo implantação de sistemas de reuso de águas cinza e construção de cozinha comunitária, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 002/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 21 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E MARIA IMACULADA DA SILVA MESQUITA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2018 – SUB-ROGAÇÃO**

**(ORIUNDO DA EXTINTA SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA – SEAPA)**

ÉSPECIE: 01º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (ORIUNDO DA EXTINTA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAPA) QUE ENTRE SI CELEBRA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO E A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAS, MARISQUEIRAS, AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIAR (APAMAF) PARA OS FINS NELE INDICADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Estadual nº 16.710, 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 62 que a Secretaria de Pesca e Aquicultura e transferiu algumas de suas atribuições para a Secretaria do Desenvolvimento Agrário; Lei Complementar Estadual nº 119/2012 alterada pela Lei Complementar 178/2018, bem como pelo Decreto nº 32.810/2018 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 04816581/2019 e Parecer Jurídico nº 1274/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **transferência do objeto especificado no Termo de Fomento nº. 001/2018** (Oriundo da Extinta Secretaria da Agricultura Pesca e Aquicultura – SEAPA) para a Secretaria do Desenvolvimento Agrário, bem como, a alteração da titularidade ativa, conforme descrito a seguir: 2.1. O objeto do Termo de Fomento corresponde a articulação, organização, capacitação e acompanhamento de 800 (oitocentas) famílias de pescadores artesanais do Estado do Ceará, vinculados a uma associação comunitária, colônia de pescador ou sindicato de pescador que atuarão como entidades organizadoras, para o atendimento das demandas por habitação ou de melhorias habitacionais das famílias de pescadores que não tem casa, moram em casa de taipa, vivem em regime de coabitação ou em área de risco. 2.2. A titularidade ativa do referido Termo de Fomento passará a ser: “Secretaria do Desenvolvimento Agrário com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza - CE e inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, representada pelo Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49,

Cambeba, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-275.” 2.3. Por meio do presente termo, a titularidade ativa do instrumento passará a ser da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, representada por seu Secretário Chefe, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos, ações e garantias relativos ao Termo de Fomento ora aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO nº. 01/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 05 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; SILVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA Secretário Executivo do Agropêlo da SEDET e TAIS DE PAULA BRAGA Presidente da Associação SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº022/2018**

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTE QUILOMBOLA DE PORTEIRAS, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTE QUILOMBOLA DE PORTEIRAS. ENDEREÇO: AC Situada Porteiros, S/N, Caucaia-CE, CEP nº 61.600-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018, especialmente nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04644403/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1314/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Instrumento nº 022/2018**, cujo objeto geral é o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto de uma Unidade de Produção de Bolos para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, por mais 03 meses, contados a partir do dia 04 de julho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais 03 meses, contados a partir do dia 04 de julho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 022/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCA EDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA representante Legal da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº029/2018**

ÉSPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ANA GREGÓRIO DE FREITAS, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ANA GREGÓRIO DE FREITAS ENDEREÇO: Sítio Canabrava Dos Gregórios, nº 647, Município de Granjeiro-CE, CEP nº 63.230-000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018, especialmente e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05331514/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1295/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Instrumento nº029/2018**, cujo objeto geral é o estabelecimento de apoio financeiro para implemento do criatório de galinha caipira da comunidade Sítio Cana Brava dos Gregórios, para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, por mais 03 meses, contados a partir do dia 22 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais 03 meses, contados a partir do dia 22 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 029/2018, ora aditado, não modificadas,



ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e PEDRO MANOEL DE FREITAS Representante Legal da Associação SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº030/2018**  
ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA LOCALIDADE SÍTIO LORETO, PARA O FIM NELE INDICADO CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA LOCALIDADE SÍTIO LORETO ENDEREÇO: localidade do Sítio Loreto, Icó- Ce, CEP nº 63.430-000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018, especialmente pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04825980/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1312/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Instrumento nº030/2018**, cujo objeto geral é o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do Projeto, para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, por mais 03 meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas. DA VIGÊNCIA: por mais 03 meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 030/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 30 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS Representante Legal da Associação SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº036/2018**  
ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ALTOS E VIZINHANÇAS, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ALTOS E VIZINHANÇAS ENDEREÇO: Comunidade de Sítio Altos, Sede Rural, Várzea Alegre/CE, CEP: 63.540-000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018, especialmente nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04827346/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1310/2019 FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Instrumento nº036/2018**, cujo objeto geral é o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do Projeto de Criação de Galinha Caipira para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, por mais 04 meses, contados a partir do dia 04 de julho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas. DA VIGÊNCIA: por mais 04 meses, contados a partir do dia 04 de julho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 036/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOAQUIM VICENTE DE SOUSA Representante Legal da Associação SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº017/2017**  
ESPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE COITÉ, MUNICÍPIO

DE IPUERAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE COITÉ. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Sítio Coité, s/n, Zona Rural, CEP 62.230-000, Ipueriras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 04274940/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1146/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 017/2017**, que tem como objetivo a implantação de projetos produtivos de galinha caipira integrada ao quintal produtivo e de caprinocultura com suporte forrageiro, gerando oportunidades de trabalho e aumento de renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 11 de Junho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 11 de Junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 017/2017 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 10 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E ROSILENE ALVES PEREIRA MESQUITA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº042/2017

ESPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO PEREIRAS, MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO PEREIRAS. ENDEREÇO: sede no Sítio Pereiras, s/n, Zona Rural, CEP 63.570-000, Antonina Do Norte/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02957064/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1211/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 042/2018**, que tem como objetivo a implantação de projetos produtivos de avicultura caipira e ovinocaprinocultura, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de Junho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de Junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 042/2017 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 19 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E JOACI VICENTE TEIXEIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº001/2017

ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE QUIXABA E BATUBA, MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE QUIXABA E BATUBA. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Quixaba, s/n, Zona Rural, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo



nº 04271933/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1153/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 001/2017**, que tem como objetivo fortalecer as atividades produtivas de galinha caipira com quintais produtivos e ovinocaprinocultura, implantação de fogões ecológicos e incentivo à atividade de bordado proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 25 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 25 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 001/2017 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E TIAGO PEREIRA DOS SANTOS NETO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº005/2017

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANUEL COSTA SOBRINHO – SANTA TERESA DO SILVINO E ZÉ LIMA, MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANUEL COSTA SOBRINHO – SANTA TERESA DO SILVINO E ZÉ LIMA. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Santa Teresa Do Silvino, s/n, Zona Rural, CEP 62.270-000, Hidrolândia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 04270716/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1172/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº005/2017**, que tem como objetivo o fortalecimento da pesca artesanal, implantação de projetos produtivos de suinocultura, corte e costura e quintais produtivos integrados com aves caipiras, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 16 de Junho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 16 de Junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 005/2017 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 12 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº021/2017

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E CONSELHO DOS POVOS INDÍGENAS TABAJARAS DE QUITERIANOPOLIS – CITAQ/CE, MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS /CE PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: CONSELHO DOS POVOS INDÍGENAS TABAJARAS DE QUITERIANOPOLIS – CITAQ/CE. ENDEREÇO: sede Sítio Fidelis, nº s/n, Município de Quiterianópolis – CE, CEP nº 63.650-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, Decreto 32.810/2018 e a Lei nº 8.666/93 no art. 57, Inciso II, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 04183074/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1230/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **implantação de**

**projetos produtivos, atividade de avicultura caipira de corte e postura, suinocultura e ovinocultura**, que beneficiará 35 famílias da comunidade, tendo o presente aditivo o objetivo de Prorrogação de Prazo por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 27 de Junho de 2019 e também como objetivo a readequação do Plano de Trabalho do Instrumento de Repasse nº. 021/2017, que conterà as seguintes modificações no Plano de Trabalho: Item 2.1.3 – Alicate castrador tipo burdizzo – 23 cm, alteração no valor unitário de R\$ 700,00 para R\$ 600,00; Item 6.1.1 – Milho em grão (saca 60 kg) alteração na quantidade de 60 para 85 unidades; Item 6.1.2 – Farelo de soja (saca 50kg), alteração na quantidade de 15 para 20 unidades; Item 6.1.3 – Núcleo de vitaminas e minerais para suínos (saca 25kg), alteração na quantidade de 10 para 15 unidades; Item 6.1.12 – Enxada de aço forjado com cabo de madeira, alteração na quantidade de 1 para 2 unidades; Item 7.1.1 – Reprodutor ovino, alteração na quantidade de 2 para 0; Item 7.1.2 – Matriz ovina, alteração na quantidade de 14 para 21 e alteração no valor unitário de R\$ 600,00 para R\$500,00; Item 7.1.4 – Reprodutor suíno, alteração na quantidade de 1 para 0; Item 7.1.5 – Matriz suína, alteração na quantidade de 5 para 0. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 27 de Junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 021/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 24 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E IRANEIDE GOMES SOARES COSTA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº023/2017

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MILAGRES, MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MILAGRES. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Milagres, nº s/n, Município de Tauá – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, Decreto 32.810/2018 e a Lei nº 8.666/93 no art. 57, Inciso II, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 04275009/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1178/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **fortalecer as atividades produtivas de galinha caipira, olericultura, ovinocultura, proporcionando a produção sustentável**, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, tendo o presente aditivo o objetivo de Prorrogação de Prazo por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 29 de Junho de 2019 e também como objetivo a readequação do Plano de Trabalho do Instrumento de Repasse nº. 023/2017, que conterà as seguintes modificações no Plano de Trabalho: Item 9.1.1 – Reprodutor ovino, alteração na quantidade de 5 para 0; Inclusão do Item 9.1.4 – Matriz ovina, quantidade de 12, com valor unitário de R\$ 500,00. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 29 de Junho de 2019 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 023/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E ANTONIO FERNANDES MACIEL - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº029/2017

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTA LUZIA E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTA LUZIA E ADJACÊNCIAS. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Santa Luzia, s/n, Zona Rural, CEP 62.108-000, Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014,



Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 04271690/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1176/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 029/2017**, que tem como objetivo desenvolver e fortalecer a atividade de quintais produtivos consorciadas com a criação de galinhas caipiras, reuso de águas cinzas para irrigação de frutíferas e construção de fogões eco eficientes, por mais um período de 180 ( cento e oitenta ) dias , que serão contados a partir do dia 27 de Junho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 ( cento e oitenta) dias , que serão contados a partir do dia 27 de Junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 029/2017 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 13 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E FLAVIANA DE LIMA SILVA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº007/2017

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÍTIO PENEDO, MUNICÍPIO DE COREAU /CE PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÍTIO PENEDO. ENDEREÇO: sede na comunidade Salva Vidas, s/n, Distrito do Canto, Coreau – CE, CEP nº 63.160-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, Decreto 32.810/2018 e a Lei nº 8.666/93 no art. 57, Inciso II, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 04501084/2019, 04488509/2019 e 04500916/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1241/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **atender a diversidade e o potencial existente na comunidade, especialmente ao público de mulheres e jovens**, para amenizar essa problemática foi discutida as atividades produtivas sustentáveis de interesse dos/as beneficiários/as tais como o sistema integrado de criação de galinha, a caprinovinocultura de corte e suinocultura (com a inclusão de 12 biodigestores), fortalecendo e contribuindo para o processo de geração de emprego e renda monetária e não monetária, bem como a integração de insumos e produtos na comunidade a fim de gerar sustentabilidade produtiva, social e ambiental. Para o fechamento do plano foi inserido a construção de fogões ecológicos para algumas famílias que estão sendo beneficiadas nos grupos de aves, caprinovinocultura e suinocultura que já utilizam tradicionalmente o fogão a lenha de suas residências, tendo o presente aditivo o objetivo de Prorrogação de Prazo por mais um período de 180 (cento e oitenta ) dias, contados a partir de 06 de junho de 2019 e também como objetivo a readequação do Plano de Trabalho do Instrumento de Repasse nº. 007/2017, que conterà as seguintes modificações no Plano de Trabalho: Inclusão dos itens: Item 5.1.19 – Arame farpado (rolo 500m) – 36 unidades, valor unitário: R\$ 250,00; Item 5.1.20 – Grampos – 36 Kg, valor unitário R\$ 14,00; Item 5.1.21 – Cavadeira boca de lobo com cabo – 12 unidades, valor unitário: R\$ 58,00; Readequação dos itens: Item 9.1.2 – Reprodutor Caprino – quantidades: de 7 unidades para 0 unidades; Item 9.1.3 – Matrizes Caprinas – quantidade: de 21 unidades, valor unitário: R\$ 600,00 para 42 unidades, valor unitário: R\$ 460,00; Item 9.1.4 – Reprodutores Ovinos– quantidades: de 2 unidades para 0 unidades; Item 9.1.5– Matrizes Ovinas– quantidade: de 6 unidades, valor unitário: R\$ 600,00 para 12 unidades, valor unitário: R\$ 490,00; Item 9.1.6 – Reprodutor suíno, alteração na quantidade de 1 para 0; Item 9.1.7 – Matrizes suínas, alteração na quantidade de 24 para 0. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta ) dias, contados a partir de 06 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 007/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 05 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E FRANCISCA ELIETE DA COSTA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### 7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº003/2016

ÉSPECIE: 7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GAVIÃO, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS- CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GAVIÃO. ENDEREÇO: sua sede no Sítio Gavião, s/n, zona rural, Quiterianópolis - CE, CEP nº 63.650-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 04909652/2019 e no Parecer Jurídico nº. 1216/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, quanto aos itens 3.1.2; 3.1.13; 3.1.16 e inclusão dos itens 3.1.17 e 3.1.18 do Instrumento de Repasse nº. 003/2016, que tem como finalidade a apícola com aumento da estrutura para criação da abelha apismelífera afim de melhorar a produtividade das colmeias, qualidade do mel e gerenciamento do empreendimento, gerar renda significativa para as famílias da localidade e potencializar pasto apícola local através do enriquecimento da área da caatinga e consequentemente expandindo a atividade na região, melhorar as estruturas físicas de criação das aves tanto para corte quanto para postura e a obtenção de carne e ovos para o próprio consumo familiar e fortalecer a comercialização desses produtos, através da capacitação de produtores através de cursos e orientações técnicas, sem comportar alterações de valor e prazo; modificações estas abaixo delineadas: Antigas especificações: Meta 03, Etapa 3.1 Item 3.1.2 – Suporte em madeira (cavelete) para colmeias – 380 unidades; Item 3.1.13 – mudas de plantas nativas: 3800 unidades; Item 3.1.16 – mão de obra para plantio de mudas – apicultura - 76h, valor R\$ 45,00; Novas especificações: Item 3.1.2 – Suporte em madeira (cavelete) para colmeias – 456 unidades; Item 3.1.13 – mudas de plantas nativas: 0 unidade; Item 3.1.16 – mão de obra para plantio de mudas – apicultura: - 76h, valor R\$ 45,00; Item 3.1.17 – Colmeia Langstroth ( 1 ninho, 1 melgueirão de 17 com 1 tampa) madeira Louro Canela, quantidade 76, valor unitário R\$ 190,00; Item 3.1.18 – Cera de abelha alveolada, quantidade 76Kg, valor unitário: R\$ 60,00. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 002/2016, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza, 19 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E SUELI FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº009/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador e bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho Nº 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822.275, **torna público o presente EDITAL** para o Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, especializadas na produção, beneficiamento, armazenamento, embalagem e transporte de sementes com vistas a atuar como fornecedor de SEMENTES ao Estado do Ceará, no âmbito do Projeto Hora de Plantar 2019/2020, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DO OBJETO Contratação de pessoas jurídicas de direito privado especializadas na produção, beneficiamento, embalagem armazenamento e transporte de sementes para o Projeto Hora de Plantar 2019/2020. DAS INSCRIÇÕES As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no horário de expediente, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs até o dia 07 de agosto de 2019 ou na sessão de credenciamento, no dia 08 de agosto de 2019, às 9:30, no auditório da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820. No caso de documentação postada, deverá ser enviada com AR, comprovando o recebimento até o momento da abertura do certame. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser acessados no link disponível no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. Conforme a seguir. [https://www.sda.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/60/2018/10/EDITAL\\_009\\_2019.pdf](https://www.sda.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/60/2018/10/EDITAL_009_2019.pdf) Fortaleza, 22 de julho de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2014**

I - ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES - LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **KG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua O, nº 545, altos, bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP; 60.867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 02109268/2019 e Parecer Jurídico nº. 1290/2019; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº. 188/2014**, que tem como objeto a contratação, para prestação de serviços de engenharia, para implantação de 26 (vinte e seis) sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa água para todos no Estado do Ceará, devidamente especificado no Anexo A -Planilha de Preços Básicos e Anexo C – Especificações Técnicas, com o objetivo de uma prorrogação por um prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 27 de abril de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por um prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 27 de abril de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 188/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza – CE 25 de abril de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e MARIA CANILDES VIEIRA SALES Representante Legal Empresa KG Construções - LTDA.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2018**

I - ESPÉCIE: 5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalo, nº 103, Bairro Central Parque, CEP: 61.760-000, Eusébio – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á pela NCB Nº. 20170002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04599424/2019 – 04919178/2019 e Parecer Jurídico nº. 1179/2019.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de valor do Contrato Contrato nº. 007/2018** que tem por objetivo execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de 32 sistemas de abastecimento de água, por lote, a serem executados em 22 Municípios do Estado do Ceará. O acréscimo do valor será de R\$ 124.811,72 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos), referente a readequação das planilhas orçamentárias do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Planalto Santana, no Município de Arneiroz/CE, cujo montante corresponde a um acréscimo de 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento) do Contrato original, que passará a importar o valor global de R\$ R\$ 1.733.477,17 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos). A prorrogação do prazo de vigência será por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 04 de julho de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.733.477,17 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos.); X - DA VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo de vigência será por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 04 de julho de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 007/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 24 de junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE,DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº005/2019  
CONTRATO Nº001/2017/IDACE**

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113 c/c o art. 112, parágrafo único, inciso I e II da Lei nº 9.809/1973; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo PROC nº 10478941/2018 quanto à solicitação de pagamento no valor de R\$ 1.945,08 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) referente ao pagamento da diferença do equilíbrio econômico financeiro 2017/2018 da categoria de motorista, dos meses de Janeiro a Dezembro de 2018, referente ao contrato nº 001/2017/IDACE, em favor da VESPA Consórcio de Serviços Ltda, CNPJ.: 07.122.302/0001-81, cujo objeto constitui no serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidas pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades das áreas de asseio e conservação e motorista; CONSIDERANDO que a referida despesa não foi efetivada em virtude de insuficiência orçamentária e financeira na ocasião, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.945,08 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente ao pagamento da diferença do equilíbrio econômico financeiro 2017/2018 da categoria de motorista, dos meses de Janeiro a Dezembro de 2018, referente ao contrato nº 001/2017/IDACE; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte do Custeio de Manutenção, com a seguinte dotação orçamentária: 21200003.20.122.500.22027.15.33903700.1.00.00.0.20; Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 22 de julho de 2019.

Maria das Graças Farias Pedrosa  
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº13/2016; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 19200 - SÃO GERARDO - FORTALEZA- CE, CEP: 60.325-002; IV - CONTRATADA: LOCADOR SR. FRANCISCO AURICÉLIO PONTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 261.344.973-04 e RG Nº 266094-81-SSP-CE; V - ENDEREÇO: RUA JOÃO ADEODATO VASCONCELOS, S/N, SANTANA DO ACARAU-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA- CE; VIII - OBJETO: REFERENTE A **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS**, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE EM ACARAU; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.944,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 02/05/2019 e TÉRMINO EM 01/05/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 15 DE JULHO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, FRANCISCO AURICÉLIO PONTE - LOCADOR.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº06/2019**

LOCADORA: FRANCISCO DAS CHAGAS ARRAIAS, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE FRANCISCA MARIA DE LIMA ARRAIAS, BRASILEIRA, VIÚVA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº478.425.473-00 e RG: 169756 - SSP-PI. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96. OBJETO: TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO, A **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS**, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES COM O FIM DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO (CEAT) DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. VALOR GLOBAL: R\$ 11.280,00 (Onze Mil Duzentos e Oitenta). DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO (CEATE). DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019. ASSINANTES: Antônio Rodrigues de Amorim- Presidente da EMATERCE, Francisca Maria de Lima Arraias- Locadora.

Francisco José de Sousa Palácio  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº009/2019**

LOCADORA: SR. **GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 057.212.963-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 645.693- SSP-CE. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS**, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. VALOR GLOBAL: R\$ 11.412,00 (Onze Mil Quatrocentos e Doze Reais). DESTINAÇÃO: INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2019. ASSINANTES: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS - LOCADOR.

Fracisco José de Sousa Palácio  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/2019**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.461.646/0001-55. OBJETO: A **PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER)** AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO ENTRE AS PARTES E COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 116 DA LEI 8666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES FORO: FORTALEZA- CEARÁ VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 VALOR GLOBAL: R\$ XXXXX VALOR: XXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2019 SIGNATÁRIOS : ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 47, 13 de junho de 2019, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. **Onde se lê:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019 **Leia-se:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014 Fortaleza-Ce, 19 de julho de 2019.

Inácio Mariano da Costa  
DIRETOR ADM E FINANCEIRO  
Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA DE Nº98/2019** - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE AUTORIZAR** o consultor, **DEBORA ALVES GONDIM**, concedendo-lhe 3,5 **diárias e meia** no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove mil e vinte cinco centavos), acrescidos de 60% no valor total de 397,25 (Trezentos e noventa e sete mil e vinte cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) totalizando em 1.249,06 (Um mil duzentos e quarenta e nove mil e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza no valor de 1.249,06 (Um mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), no período de 23 a 36 de julho, a fim de participar de Treinamento para colaboradores da Junta Comercial do Distrito Federal do Projeto REDESIMPLES Nacional. Perfazendo um total de R\$ 3.007,43 (Três Mil sete reais e quarenta e três centavos) de acordo com o Art. 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 da classe III do anexo I do decreto de numero 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária do Convênio 38/2018 (sem ônus para o estado) entre a Junta Comercial e Sebrae Nacional. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº104/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FABRÍCIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199807-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova, no período de 20/05/2019 a 24/05/2019, a fim de realizar Vigilância de Áreas Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.2 0.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº164/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385-1-3	V	04 a 05/05/2019	ACOPIARA/ IGUATU/ ACOPIARA	1,5	61,33	5%	96,59
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385-1-3	V	06/05/2019	ACOPIARA/ IGUATU/ CARIÚS/ ACOPIARA	0,5	61,33	5%	32,20
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385-1-3	V	07 a 09/05/2019	ACOPIARA/ CATARINA/ PIQUET CARNEIRO/ ACOPIARA	2,5	61,33	0%	153,32
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385-1-3	V	21 a 23/05/2019	ACOPIARA/ CATARINA/ PIQUET CARNEIRO/ ACOPIARA	2,5	61,33	0%	153,32

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº169/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Levantamento de Detecção e Inspeção Fitossanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.2.0.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº169/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	22/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	23/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	24/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	30/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	31/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	03/06/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	04/06/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	06/06/2019	BREJO SANTO/ JATI/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	07/06/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	12/06/2019	BREJO SANTO/ ABAIARA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	14/06/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	17/06/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	18/06/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº242/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS	GERENTE DE GESTÃO DE RISCO	169406-1-5	III	23/05/2019	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0,5	77,10	0%	38,55
FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS	GERENTE DE GESTÃO DE RISCO	169406-1-5	III	12 a 13/06/2019	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1,5	77,10	0%	115,65

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº305/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MILTON DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199821-1-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ BATURITÉ, no período de 09/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.07.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº306/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169410-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO, no dia 21/05/2019 a fim de realizar Monitoramento em Locais de Risco e Realizar Coleta de Amostras, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº307/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO SÉRGIO DA JUSTA FEIJÃO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199809-1-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de PACAJÚS/ BARREIRA/ PACAJÚS, no dia 05/06/2019 a fim de realizar Levantamento de Detecção e Inspeção Fitossanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.2.0.609.052.18920.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº308/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199834-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO, no dia 07/06/2019 a fim de realizar Levantamento de Detecção e Inspeção Fitossanitário, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº309/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169401-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de BATURITÉ/ ARATUBA/ BATURITÉ, no dia 18/06/2019 a fim de realizar Levantamento de Detecção e Inspeção Fitossanitário, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº310/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MILTON DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199821-1-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de BATURITÉ/ ARATUBA/ BATURITÉ, no dia 08/07/2019 a fim de realizar Palestra Relacionada a Programas Sanitários, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº311/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº311/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOAQUIM HELDÉR TEIXEIRA PINHEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199831-1-0	IV	18/06/2019	CRATO/ GRANJEIRO/ CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	24/06/2019	NOVA OLINDA/ ASSARÉ/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	28/06/2019	NOVA OLINDA/ ANTONINA DO NORTE/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	27/06/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº312/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes 1,5 (uma) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.02.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº312/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199862-1-7	IV	04 a 05/07/2019	ACOPIARA/ CATARINA/ ACOPIARA	1,5	64,83	0%	97,25
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199862-1-7	IV	11 a 12/07/2019	ACOPIARA/ PIQUET CARNEIRO/ ACOPIARA	1,5	64,83	0%	97,25
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199862-1-7	IV	18 a 19/07/2019	ACOPIARA/ CATARINA/ ACOPIARA	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº313/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.04.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº313/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	21/05/2019	ARACATI/ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	28/05/2019	ARACATI/ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	02/07/2019	ARACATI/FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	03/07/2019	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	04/07/2019	ARACATI/ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	09/07/2019	ARACATI/FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	10/07/2019	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	11/07/2019	ARACATI/ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	17/07/2019	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	26/06/2019	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	02/07/2019	ARACATI/FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	03/07/2019	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	04/07/2019	ARACATI/ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	09/07/2019	ARACATI/FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	10/07/2019	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	11/07/2019	ARACATI/ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	17/07/2019	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº314/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169427-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de ITAPIPOCA/ MIRAÍMA/ ITAPIPOCA, no dia 10/06/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.06.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº315/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.07.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº315/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	09/07/2019	BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	16/07/2019	BATURITÉ/ MULUNGU/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº316/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº316/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	24/05/2019	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	28/06/2019	MILHÁ/ DEPUTADO IRAPUÁ PINHEIRO/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº317/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.1917.11.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº317/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	25/06/2019	SOBRAL/ MERUOCA/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	26/06/2019	SOBRAL/ ALCÂNTARAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	25/06/2019	SOBRAL/ MERUOCA/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	26/06/2019	SOBRAL/ ALCÂNTARAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199815-1-7	IV	27 a 28/06/2019	SOBRAL/ SANTA QUITÉRIA/ SOBRAL	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº318/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169425-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS, no dia 27/06/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº319/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199838-1-1, desta Agência, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA/ CARIRÉ/ MORADA NOVA, no período de 12/05/2019 a 18/05/2019 a fim de realizar Atendimento às Emergências Sanitárias/ Notificação Obrigatória e Fiscalização para Eutanásia dos Animais, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 398,65 (trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº320/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384-1-6	V	01 a 03/07/2019	MORADA NOVA/ JAGUARETAMA/ MORADA NOVA	2,5	61,33	0%	153,33
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848-1-8	IV	01 a 03/07/2019	MORADA NOVA/ JAGUARETAMA/ MORADA NOVA	2,5	64,83	0%	162,08
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	02/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	IV	02/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº321/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº321/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169410-1-8	IV	01 a 03/07/2019	BREJO SANTO/ CRATO/ NOVA OLINDA/ POTENGI/ MAURITI/ BREJO SANTO	2,5	64,83	0%	162,08
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	03/07/2019	BREJO SANTO/ JATI/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	04/07/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	05/07/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	06/07/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	07/07/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42





NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	04/07/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	05/07/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	06/07/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-2	IV	07/07/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº322/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº322/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199858-1-4	IV	25/06/2019	IGUATU/ QUIXELO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199858-1-4	IV	26/06/2019	IGUATU/ SABOIEIRO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199858-1-4	IV	27/06/2019	IGUATU/ SABOIEIRO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199858-1-4	IV	28/06/2019	IGUATU/ JUCÁS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199858-1-4	IV	29 a 30/06/2019	IGUATU/ CARIÚS/ IGUATU	1,5	64,83	0%	97,25
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	25/06/2019	IGUATU/ QUIXELO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	26/06/2019	IGUATU/ SABOIEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	27/06/2019	IGUATU/ SABOIEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	28/06/2019	IGUATU/ JUCÁS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº324/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº324/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	16/07/2019	ARACATI/ FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	18/07/2019	ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	16/07/2019	ARACATI/ FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	18/07/2019	ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº325/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JAILSON JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 016945-2-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de GRANJA/ SOBRAL (20%) / GRANJA, no período de 01/07/2019 a 07/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 478,37 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº326/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº326/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	04/06/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	05/06/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	07/06/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº327/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.50 0.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº327/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MILTON DE CARVALHO NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199821-1-4	IV	29/05/2019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ BATURITÉ	0,5	64,83	10%	35,66
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	27/06/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	03/07/2019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ BATURITÉ	0,5	64,83	10%	35,66
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	17/07/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº328/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº328/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	28/06/2019	IPÚ/ HIDROLÂNDIA/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	01 a 06/07/2019	TIANGUÁ/ SOBRAL/ TIANGUÁ	5,5	64,83	20%	427,88

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº329/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.50 0.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº329/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	19/06/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	24/06/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	25/06/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	26/06/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	27/06/2019	MILHÁ/ SOLONÓPOLE/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº330/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199804-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de BOA VIAGEM/ MADALENA/ BOA VIAGEM, no dia 19/06/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº331/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.50.0.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº331/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	03/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	V	03/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	V	09/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	V	10/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	V	11/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº332/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO DAVID DE ALENCAR**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169395-1-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de NOVA OLINDA/ POTENGI/ NOVA OLINDA, no dia 02/07/2019 a fim de realizar Ações referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Afosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº333/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção da Febre Afosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº333/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	02/07/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	04/07/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	09/07/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº334/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.50.0.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº334/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	01/07/2019	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	02/07/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	02/07/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº335/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199849-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de CRATEUS/ INDEPENDÊNCIA/ CRATEUS, no período de 29/06/2019 a 30/06/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº336/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.50.0.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº336/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	23/07/2019	ARACATI/ FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	25/07/2019	ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	30/07/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	23/07/2019	ARACATI/ FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	25/07/2019	ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	30/07/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº337/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169427-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA, no dia 02/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Agência, 56200006.20.609.052.18917.06.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº338/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.50.0.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº338/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	30/07/2019	BATURITÉ/ MULUNGU/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	31/07/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº339/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº339/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	01/07/2019	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	04/07/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	05/07/2019	QUIXADÁ/ CAPISTRANO/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	04/07/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	05/07/2019	QUIXADÁ/ CAPISTRANO/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	29/07/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	30/07/2019	QUIXADÁ/ CAPISTRANO/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº340/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.10.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 340/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
GEORGE CANDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	09/07/2019	CANINDÉ/ PARAMOTI/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	11/07/2019	CANINDÉ/ ITATIRA/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	23/07/2019	CANINDÉ/ PARAMOTI/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	30/07/2019	CANINDÉ/ PARAMOTI/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	31/07/2019	CANINDÉ/ QUIXADÁ/ CANINDÉ	0,5	64,83	10%	35,66

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº341/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LEMOS**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169384-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ MORADA NOVA, no período de 04/07/2019 A 07/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº342/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.04.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº342/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	24/07/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	31/07/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	24/07/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	31/07/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº343/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº343/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384-1-6	V	09 a 11/07/2019	MORADA NOVA/ ALTO SANTO/ IRACEMA/ POTIRETAMA/ MORADA NOVA	2,5	61,33	0%	153,33
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848-1-8	IV	09 a 11/07/2019	MORADA NOVA/ ALTO SANTO/ IRACEMA/ POTIRETAMA/ MORADA NOVA	2,5	64,83	0%	162,08
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	V	30/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	V	31/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº344/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº344/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO RAIMUNDO DAS CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	08/07/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	09/07/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	08/07/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	09/07/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	22/07/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	23/07/2019	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº345/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO PAULO LIMA ALVES**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169438-1-9, desta Agência, a **vijar** à cidade de QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ, no dia 25/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Sanidade Suídea, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.09.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº346/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº346/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807-1-5	IV	09/07/2019	MORADA NOVA/ LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807-1-5	IV	10/07/2019	MORADA NOVA/ IBCUITINGA/ MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807-1-5	IV	11/07/2019	MORADA NOVA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº347/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº347/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	04/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	05/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	09/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	10/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	11/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	12/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	16/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	17/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	18/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	23/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	24/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	25/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	26/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42





NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	30/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	31/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº348/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIDIANE BARBOSA MACHADO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169403-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ, no dia 04/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.08.33 901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº349/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.06.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199826-1-0	IV	04/07/2019	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199826-1-0	IV	09/07/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO JORGE MATTOS CORREA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199826-1-0	IV	30/07/2019	ITAPIPOCA/ ACARAÚ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
RODOLFO MORICONI FREIRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199863-1-4	IV	04/07/2019	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
RODOLFO MORICONI FREIRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199863-1-4	IV	09/07/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº350/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº350/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	18/07/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	19/07/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	29/07/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	30/07/2019	QUIXADÁ/ CAPISTRANO/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº351/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199813-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de CANINDÉ/ BOA VIAGEM/ CANINDÉ, no dia 24/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.10.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº352/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO DA SILVA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199848-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ MORADA NOVA, no período de 04/07/2019 a 07/07/2019 a fim de realizar Ações referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº353/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.10.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº353/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	10/07/2019	CANINDÉ/ BOA VIAGEM/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	17/07/2019	CANINDÉ/ BOA VIAGEM/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº354/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRACELMA JULIANO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199815-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de SOBRAL/ SANTA QUITÉRIA/ SOBRAL, no dia 03/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.11.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº355/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.04.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº355/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	16/07/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	18/07/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	23/07/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	24/07/2019	ARACATI/ ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	25/07/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	30/07/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	03/07/2019	ARACATI/ ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	04/07/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	09/07/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	10/07/2019	ARACATI/ ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	11/07/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	17/07/2019	ARACATI/ ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	24/07/2019	ARACATI/ ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	25/07/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	31/07/2019	ARACATI/ ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº356/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº356/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	04/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	05/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº357/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199820-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de TIANGUÁ/ SOBRAL/ TINAGUÁ, no período de 08/05/2019 a 10/05/2019 a fim de participar do Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 194,49 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº361/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.05.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº361/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	11/06/2019	GRANJA/ BARROQUINHO/ GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42
IGOR GURGEL IBIPAINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	13/06/2019	GRANJA/ URUOCA/ GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	14/06/2019	GRANJA/ CAMOCIM/ GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	09 a 10/07/2019	GRANJA/ CHAVAL/ CAMOCIM/ GRANJA	1,5	61,33	0%	92,00
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	11/07/2019	GRANJA/ MARTINÓPOLE/ GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	12/07/2019	GRANJA/ URUOCA/ GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº362/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.08.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº362/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	09/07/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TINAGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	10/07/2019	TINAGUÁ/ UBAJARA/ TINAGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº363/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRACELMA JULIANO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199815-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de SOBRAL/ SANTA QUITÉRIA/ SOBRAL, no dia 08/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.11.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº364/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº364/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	04/07/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	09/07/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-6	IV	30/07/2019	LIMOIEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOIEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº365/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.08.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº365/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	09/07/2019	TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ TINAGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	10/07/2019	TINAGUÁ/ IBIAPINA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	11/07/2019	TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	09/07/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	10/07/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	11/07/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	23/07/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	25/07/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	26/07/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	30/07/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº366/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº366/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	09/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	10/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	11/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	12/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	16/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	17/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	18/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	19/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	23/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	24/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	25/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	26/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	30/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	31/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº368/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº368/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	08/07/2019	NOVA OLINDA/ ASSARÁ/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
CÍCERO WANDERLÔ CASIMIRO BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199854-1-5	IV	08/07/2019	NOVA OLINDA/ ASSARÁ/ NOVA OLINDA	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº369/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 166945-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de ICÓ/ ORÓS/ CEDRO/ ICÓ, no período de 09/07/2019 a 10/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.02.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº370/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.01.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº370/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169410-1-8	IV	09/07/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	09/07/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	10/07/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	11/07/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	16/07/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	17/07/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	09/07/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	10/07/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	11/07/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	16/07/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169448-1-5	IV	17/07/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº371/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169407-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de BATURITÉ/ REDENÇÃO/ BATURITÉ, no dia 11/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.07.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº372/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº372/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169410-1-8	IV	05/07/2019	BREJO SANTO/ CRATO/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	09/07/2019	MAURITI/ BARRO/ MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	09/07/2019	MAURITI/ BARRO/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº374/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.03.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº374/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199830-1-3	IV	26/06/2019	PACAJÚS/ OCARA/ PACAJÚS	0,5	64,83	0%	32,42
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169447-1-8	IV	26/06/2019	PACAJÚS/ OCARA/ PACAJÚS	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº375/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.05.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº375/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	10/06/2019	GRANJA/ CHAVAL/ GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	12/06/2019	GRANJA/ URUOCA/ GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	17 a 18/06/2019	GRANJA/ CHAVAL/ BARROQUINHO/ GRANJA	1,5	64,83	0%	97,25
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	19/06/2019	GRANJA/ CAMOCIM/ GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	30/07/2019	GRANJA/ CAMOCIM/ GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	31/07/2019	GRANJA/ CHAVAL/ GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	10 a 11/07/2019	MARCO/ ITAREMA/ ACARAU/ MARCO	1,5	64,83	0%	97,25
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	12/07/2019	MARCO/ SANTANA DO ACARAU/ MARCO	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº376/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.06.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº376/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	02/07/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	11/07/2019	ITAPIPOCA/ MIRAIMA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	12/07/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	10 a 11/07/2019	ITAPAJÉ/ TEJUQUOCA/ ITAPAJÉ	1,5	64,83	0%	97,25
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	24/07/2019	ITAPAJÉ/ URUBURETAMA/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	09/07/2019	ITAPAJÉ/ GENERAL SAMPAIO/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	30/07/2019	ITAPAJÉ/ IRAUÇUBA/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº377/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.08.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº377/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	04/07/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	05/07/2019	SÃO BENEDITO/ CARNAUBAL/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	08/07/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	09/07/2019	SÃO BENEDITO/ CROATÁ/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	11/07/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº378/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO CLEISON CRISTINO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169419-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de QUIXERAMOBIM/ QUIXADA/ QUIXERAMOBIM, no dia 10/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), acrescido de 10% referente ao Município de Quixadá de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº379/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199813-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de CANINDÉ/ PARAMOTI/ CANINDÉ, no dia 06/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.10.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº380/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.11.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº380/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199815-1-7	IV	10/07/2019	SOBRAL/ MASSAPÉ/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	08/07/2019	SOBRAL/ CARIRÉ/ SOBRAL/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº381/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº381/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848-1-8	IV	08/07/2019	MORADA NOVA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384-1-6	V	08/07/2019	MORADA NOVA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	09/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	10/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	11/07/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº382/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.05.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº382/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	03 a 05/07/2019	MARCO/ BELA CRUZ/ CRUZ/ ACARAUÁ/ MARCO	2,5	64,83	0%	162,08
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	08 a 09/07/2019	MARCO/ BELA CRUZ/ CRUZ/ MARCO	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº383/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.06.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº383/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	03/07/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	04/07/2019	ITAPIPOCA/ MIRÁIMA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	05/07/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	09/07/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	03/07/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	04/07/2019	ITAPIPOCA/ MIRÁIMA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	05/07/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	10/07/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	08/07/2019	ITAPAJÉ/ UMIRIM/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-X	IV	16/07/2019	ITAPAJÉ/ TEJUÇOCA/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	18/07/2019	ITAPAJÉ/ APUIARÉS/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	23/07/2019	ITAPAJÉ/ APUIARÉS/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	25/07/2019	ITAPAJÉ/ UMIRIM/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº384/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.11.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº384/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	09/07/2019	SOBRAL/ GROAÍRAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	09/07/2019	SOBRAL/ GROAÍRAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº386/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhes 11,5 (onze) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº386/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169410-1-8	IV	11 a 22/07/2019	BREJO SANTO/ CRATO/ BREJO SANTO	11,5	64,83	0%	745,55
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	11 a 22/07/2019	MAURITI/ CRATO/ MAURITI	11,5	61,33	0%	705,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº387/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhes 11,5 (onze) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.02.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº387/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	11 a 22/07/2019	IGUATU/ CRATO/ IGUATU	11,5	61,33	0%	705,30
FRANCISCO WILLAME LOPES DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-1-0	V	11 a 22/07/2019	ICÓ/ CRATO/ ICÓ	11,5	61,33	0%	705,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº388/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MILTON DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199821-1-4, desta Agência, a **vijar** à cidade de BATURITÉ/ CRATO/ BATURITÉ, no período de 11/07/2019 a 22/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe 11,5 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 745,55 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º;



alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.07.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº389/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhes 11,5 (onze) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº389/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	11 a 22/07/2019	MILHÃ/ CRATO/ MILHÃ	11,5	64,83	0%	745,55
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	11 a 22/07/2019	QUIXADÁ/ CRATO/ QUIXADÁ	11,5	61,33	0%	705,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº391/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.07.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº391/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	09/07/2019	BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	09/07/2019	BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	10/07/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	11/07/2019	BATURITÉ/ REDENÇÃO/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	16/07/2019	BATURITÉ/ MULUNGU/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	17/07/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº392/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº392/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	10/07/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	17/07/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
DINARA AIRES DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803-1-6	IV	18/07/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42
DINARA AIRES DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803-1-6	IV	23/07/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42
DINARA AIRES DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803-1-6	IV	24/07/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42
DINARA AIRES DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803-1-6	IV	30/07/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº394/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JAILSON JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 016945-2-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de GRANJA/ UBAJARA/ GRANJA, no período de 16/07/2019 a 17/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.05.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº395/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199820-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ, no período de 16/07/2019 a 17/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.08.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº396/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE PAIXÃO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199862-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de ACOPIARA/ PIQUET CARNEIRO/ ACOPIARA, no período de 13/07/2019 a 14/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 1,5 (uma) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.02.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº397/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO DAVID DE ALENCAR**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169395-1-x, desta Agência, a **viajar** à cidade de NOVA OLINDA/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA, no dia 15/07/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº398/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.08.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº398/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	18/07/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	24 a 25/07/2019	TINAGUÁ/ SÃO BENEDITO/ UBAJARA/ TIANGUÁ	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº399/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº399/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	18/07/2019	NOVA OLINDA/ ASSARÁ/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	24/07/2019	NOVA OLINDA/ ALTANEIRA/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	26/07/2019	NOVA OLINDA/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº400/2019** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JAILSON JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 016945-2-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de GRANJA/ SÃO BENEDITO/ UBAJARA/ GRANJA, no período de 24/07/2019 a 25/07/2019 a fim de realizar Ações referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.05.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

CÓPIA AUTÊNTICA DA 30ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRC Nº23300027353 CNPJ 09.100.913/0001-54, REALIZADA NO DIA 27/06/2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA, HORA E LOCAL: 27 de junho de 2019, às 16h (dezesesseis) horas, na Av. Dom Luis, nº 807, CEP nº 60.160-230, Bairro Meireles, sede social, em Fortaleza-CE. CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 19/06/2019 (página 17), 24/06/2019 (página 29) e 27/06/2019 (página 31) e no Jornal "Diário do Nordeste", edições dos dias 19/06/2019 (página 09), 24/06/2019 (página 10) e



26/06/2019 (página 11); e, Ato Governamental designando o Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior – Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET, para representar o Acionista Majoritário Estado do Ceará na Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25/06/2019 (página 22). QUORUM: Compareceram a Assembleia o acionista do Estado Ceará, detentor de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) das ações ordinária da Agência, sendo representado pelo Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, na qualidade de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme designação através do Ato do Excelentíssimo Governador do Estado datado de 15 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25/06/2019 (página 22), e os acionistas minoritários Eduardo Henrique Cunha Neves, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, José Fernando Castelo Branco Ponte, José Elcio Batista, Denise Sá Vieira Carrá, José Nelson Martins de Sousa, Lucio Ferreira Gomes, Joaquim Cartaxo Filho, Victor Diego Soares de Almeida, Roberta Rocha Rodrigues Cardoso, Maria Estela Bezerra Sampaio, Francisco das Chagas Cipriano Vieira e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes. Da Conselheira Fiscal: - Jamille Barbosa da Rocha Silva e mais 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. MESA: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, tendo como Secretária ad hoc Maria Estela Bezerra Sampaio. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração parcial do Estatuto Social; e 2) Outros assuntos de interesse social. Todos os documentos acima citados foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na Agência. DELIBERAÇÕES: Com a abstenção dos legalmente impedidos e por unanimidade de votos dos acionistas foram tomadas as seguintes deliberações: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração Parcial do Estatuto Social da ADECE: A) o art. 1º passará a ter a seguinte redação: Art. 1º. Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, doravante citada simplesmente como ADECE, Sociedade de Economia Mista sob o controle acionário do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 13.960, de 04/09/2007, alterada pela Lei Estaduais nºs 15.010, de 04 de outubro de 2011, 15.119 de 27 de fevereiro de 2012 e 16.230, de 27 de abril de 2017 e constituída pela Assembleia Geral de 28 de setembro de 2007, é uma Sociedade Anônima regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, por este Estatuto e pela legislação especial que lhe for aplicável, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET. Parágrafo Único. A ADECE, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, podendo, por deliberação do seu Conselho de Administração, criar filiais, escritórios técnicos e administrativos, postos de serviços em qualquer parte do território nacional e no exterior. B) Os incisos I e II do art. 2º passarão a ter a seguinte redação e os demais permanecerão com a mesma redação: Art. 2º. A ADECE tem por objeto social: I – executar e operacionalizar a política do desenvolvimento e fomento industrial, comercial, de serviços, mineração, agronegócios, base tecnológica e inovação, articulando-se com os setores produtivos, objetivando a melhoria de vida da população cearense; II – executar ações na área da política de desenvolvimento econômico, do setor produtivo, elaborada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; III - implementar as políticas de desenvolvimento dos setores econômicos, no tocante a realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, assessoramento a empreendedores e disponibilizar infraestrutura para instalação e ampliação de seus negócios; IV – divulgar em nível local, nacional e internacional, através da Internet, jornais, revistas, malas diretas, televisão e outros meios de comunicação o potencial sócio econômico do Estado e seus produtos mais característicos, as atividades relacionadas direta ou indiretamente com a indústria, comércio, serviços, mineração, agropecuária e de base tecnológica; V - realizar, participar e apoiar realização de feiras e missões, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a agência venha a atuar; VI - desenvolver ações que facilitem a ampliação da comercialização e divulgação dos produtos e serviços dos setores empresariais do Estado; VII - criar condições para a melhoria da competitividade dos setores econômicos do Estado, nos mercados nacional e internacional, através da promoção da capacitação dos seus recursos humanos, consultoria e assessoramento técnico; VIII - participar do capital de sociedades industriais, comerciais, agrícolas, agroindústrias e de serviços, com utilização de recursos financeiros próprios ou bens do seu patrimônio, ou com recursos decorrentes de aporte para aumento futuro de capital, visando estimular o crescimento do setor econômico do Estado do Ceará; IX - participar do capital de sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir objetos de parceria público privada – PPP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública e da Lei Estadual nº 13.557, de 30 de dezembro de 2004; X – participar de Fundo de Capital de Risco que invista em empresas de base tecnológica ou empresas emergentes, de micro e pequeno porte, bem como empresas de médio e grande porte, cujas implantações em território cearense, sejam consideradas, a partir de análise fundamentada e decisão própria da ADECE, de elevada relevância para a economia do Estado do Ceará; XI - adquirir quotas de fundos mútuos de investimentos em empresas emergentes; XII – instituir câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes do Governo do Estado e do setor produtivo, objetivando aprofundar sobre assuntos específicos de natureza econômica, tributária e social; XIII – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades. C) No art. 3º foram suprimidos os incisos VIII e X, referentes ao CIPP e FIES, tendo em vista que estes objetivos não são de competência da ADECE, assim a sequência dos incisos foram alterados: Art. 3º. Agência

de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, no desempenho de seus objetivos, poderá: I - contratar empréstimos e financiamentos com órgãos públicos e privados, estaduais, nacionais e internacionais, nos termos da Legislação aplicável, e com prévia autorização do Conselho de Administração; II – firmar convênios, acordos, contratos e ajustes com órgãos da administração pública direta ou indireta, inclusive fundações e entidades privadas; III - receber doações e subvenções; IV - adquirir imóveis e equipamentos de apoio destinados à implantação ou ampliação de Polos e Distritos Industriais, de Unidades de Mineração, de Comércio e Serviços, inclusive com dispensa ou inexistência de licitação, quando couber, observada a legislação pertinente; V - alienar imóveis e equipamentos de apoio destinados à implantação ou ampliação de Polos e Distritos Industriais, de Unidades de Mineração, de Comércio e de Serviços, inclusive com dispensa ou inexistência de licitação, quando couber, observada a legislação pertinente; VI – vender, arrendar ou emprestar, a título oneroso ou gratuito, imóveis e equipamentos de apoio ao desenvolvimento do setor produtivo; VII - arrecadar e administrar os recursos financeiros oriundos das prestações dos seus serviços; VIII - gerir os recursos financeiros destinados à ADECE, sejam públicos ou privados, estaduais, nacionais ou internacionais, voltados ao empreendedorismo, inovação e tecnologia, de conformidade com a legislação pertinente; IX - adquirir e alienar ações, debêntures conversíveis ou não em ações e cotas de capital de sociedades empresárias com estabelecimento situado no Estado do Ceará; X – utilizar outros mecanismos que se fizerem necessários ao cumprimento de seus objetivos, conforme deliberação do Conselho de Administração. D) O §2º do art. 6º passará a ter a seguinte redação: Art. 6º. A sociedade poderá emitir certificados múltiplos representativos das ações ou promover o desdobramento destes, a requerimento dos acionistas, os quais arcarão com as despesas respectivas. § 1º - A transferência de ações nominativas opera-se por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, datado e assinado pelo Cedente e pelo Cessionário ou seus legítimos representantes. § 2º - As ações, cauteladas ou certificadas, representativas do capital social serão, obrigatoriamente, assinadas pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor responsável pela área Administrativo-Financeira e, na falta ou impedimento destes, pelos seus substitutos legais. E) O art. 12 passará a ter a seguinte redação: Art. 12. Os dividendos que forem distribuídos em favor do Estado do Ceará ou de qualquer de seus órgãos e sociedades sob o seu controle acionário serão aplicados, conforme decisão da Assembleia Geral. F) Foi inserida alínea f no art.15: Art.15. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto: a) reformar o Estatuto Social da Companhia; b) autorizar a emissão de ações; c) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes, bem como julgar-lhes as contas; d) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; e) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; f) deliberar sobre a criação de fundos de investimentos, de risco e outros; e, g) deliberar sobre demais matérias de interesse da Sociedade. G) No art. 20 foi suprimido o inciso III e os incisos II, VI e X passarão a ter a redação a seguir, e, conseqüentemente, a sequência dos incisos foram alterados: Art.20. Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da ADECE; II - eleger e destituir os Diretores, e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto; III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da ADECE, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva; V - deliberar sobre o plano de negócios e o orçamento anual da ADECE, que deverá ser elaborado pela Diretoria Executiva e submetido à sua apreciação; VI - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou no caso do art. 132 da Lei 6.404, de 15.12.76; VII - decidir sobre modificação da estrutura organizacional, criação de cargos ou funções, provimentos, salários e vantagens de pessoal, organização e classificação de quadros funcionais; VIII - deliberar sobre contratos de empréstimos, de financiamentos e de risco nos negócios essencialmente de interesse da ADECE; IX - deliberar sobre a participação da ADECE no capital de outras sociedades, bem como em fundos de investimentos, de risco e outros; X – autorizar a alienação de bens, em qualquer valor. XI – manifestar-se, previamente, sobre assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes; XIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a sociedade de economia mista, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados a ocorrência de corrupção e fraude; XIV - deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto; XV – estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa; XVI – avaliar, anualmente, o desempenho individual e coletivo dos diretores e dos membros de comitês, se houver, observado os seguintes requisitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo. H) O art. 21 passará a ter a seguinte redação: Art. 21. A ADECE será administrada por uma Diretoria Executiva, à qual caberá a execução dos seus negócios, com funções representativas e executivas e será composta de 05 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e indicados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, sendo: um Diretor-Presidente, um Diretor de Desenvolvimento Setorial, um Diretor de Suporte, Operações e Serviços, um Diretor de Fomento e um Diretor de Planejamento e Gestão Interna. §1º - O mandato dos Diretores será de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas. § 2º - A eleição dos diretores deverá



recair sobre cidadãos de reputação ilibada, notório conhecimento e formação acadêmica compatível com o cargo para o qual sejam indicados, devendo ser atendidos minimamente os requisitos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. I) O inciso I do Art. 31 passará a ter a seguinte redação: Art. 31 - A Diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação: I - plano de negócios e orçamento para o exercício anual seguinte; II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. § 1º Compete ao Conselho de Administração ou equivalente, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões. § 2º Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 1º das informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa estatal de pequeno porte. J) Fica alterado o inciso IX e inserido o inciso XII no Art. 32, o qual passará a ser o inciso XIII: Art. 32. Compete ao Diretor Presidente: I - executar e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; II - convocar e presidir às reuniões da Diretoria Executiva; III - representar a ADECE, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, acionistas, empresas e pessoas ligadas à sua área de atuação, autoridades governamentais e o público em geral, podendo delegar tais poderes aos Diretores, bem como nomear prepostos ou mandatários; IV - apresentar ao Conselho de Administração, o relatório anual dos negócios da ADECE, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do exercício social; V - exercer as funções de comando e supervisão em todos os níveis da administração da ADECE, podendo, para tanto, praticar todos os atos de gestão; VI - coordenar os estudos e trabalhos que visem o desenvolvimento dos serviços e programas da ADECE; VII - submeter anualmente à Assembleia Geral Ordinária os relatórios, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o balanço da Sociedade; VIII - suspender qualquer decisão da Diretoria Executiva, quando a considerar contrária à Lei, ao Estatuto ou inconveniente aos interesses sociais, submetendo o assunto à deliberação do Conselho de Administração; IX - juntamente com o Diretor responsável pela área administrativo/financeira, assinar convênios, contratos, avalizar ou endossar notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos dessa natureza, ouvido, quando necessário, o Conselho de Administração; X - submeter à apreciação dos demais diretores os convênios, acordos, contratos, ajustes, programas, projetos e assuntos relacionados com suas áreas específicas; XI - constituir procuradores ad negotia e ad judicia e na sua ausência ou impedimento, o seu substituto legal; XII - Nomear e exonerar os cargos comissionados de Assessores e Gerentes ADECE III, ADECE IV e ADECE V; XIII - exercer as demais atribuições, encargos e atividades a ele cometidas por lei, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Agência; K) Fica inserida a competência genérica dos diretores no art. 33, e, conseqüentemente, a seqüência dos demais artigos foram alterados: Art. 33. Compete genericamente aos demais Diretores: I - prestar assessoria ao Diretor-Presidente em todos os assuntos pertinentes à sua Diretoria; II - substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e/ou impedimentos; III - zelar pela execução das metas estabelecidas para alcance dos objetivos da ADECE; e, IV - assegurar, em conjunto com as demais diretorias da ADECE, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de Controle Interno. L) Os artigos de nºs 34 a 37 passarão a ter a seguinte redação: Art. 34. Compete ao Diretor de Desenvolvimento Setorial: I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento dos setores industrial, do agronegócio, comercial, de serviços e inovação do Estado, vinculadas à Política de Desenvolvimento Econômico da SEDET; II - participar da divulgação e promoção das oportunidades de investimento do Ceará, através de eventos locais, nacionais e internacionais para desenvolvimento dos setores e promoção de negócios; III - elaborar, executar e acompanhar programas de melhoria da qualidade dos produtos e serviços prestados para o setor produtivo do Estado; IV - proporcionar a coleta de informações das empresas incentivadas objetivando proceder análise, avaliação e monitoramento nos aspectos econômico, financeiro, tecnológico, tributário e social dos projetos implantados, conforme exigência da legislação que rege o Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI; V - acompanhar a sistemática de alimentação do banco de dados dos empreendimentos incentivados, propiciando disponibilizar informações atualizadas para nortear ajustes que se apresentem necessários ao pleno êxito dos mesmos; VI - Elaborar estudos técnicos visando fomentar o desenvolvimento dos setores industrial, comercial, de serviços, mineração, agronegócios, base tecnológica e inovação; VII - Propor, criar, apoiar e acompanhar as câmaras setoriais e temáticas e/ou outros mecanismos de relacionamento do setor público e privado, para a melhoria da competitividade e sustentabilidade dos setores econômicos do Estado; VIII - Criar, incentivar e articular instrumentos e programas de interação com os municípios visando fomentar investimentos e oportunidades de negócios; IX - Desenvolver outras atividades correlatas. Art. 35. Compete ao Diretor de Fomento: I - Coordenar a Diretoria de Fomento da ADECE; II - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades executadas nas gerências e unidades subordinadas, identificando e promovendo ações para melhoria do desempenho global dos trabalhos; III - Orientar o desenvolvimento de novas ações de fomento; IV - Supervisionar as políticas de gestão integradas de riscos de acordo com a legislação vigente; V - Coordenar e executar as políticas e metas de alocação e repasses de recursos, bem como os planos para sua aplicação; VI - Gerenciar a operacionalização do trâmite para acesso ao benefício do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, atuando no secretariado, análise, gestão dos contratos e nas demais atividades que auxilie à habilitação, à contratação e à liberação dos incentivos fiscais; e, VII - Desenvolver outras atividades correlatas. Art. 36. Compete ao Diretor de Suporte, Operações e Serviços: I - Prover suporte de infraestrutura operacional para a ampliação do setor

produtivo e implantação novos empreendimentos no Estado do Ceará; II - Articular a implantação da Infraestrutura básica para o desenvolvimento e fomento dos setores produtivos do Estado junto aos órgãos nas esferas federal, estadual e municipal, visando a ampliação de empreendimentos sob a competência desta Agência; III - Realizar estudos locacionais objetivando a identificação de imóveis para implantação de empreendimentos, mantendo atualizado o banco de dados; IV - Gerir o patrimônio imobiliário da ADECE; V - Articular e acompanhar a política de formação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos dos setores industrial, do agronegócio, mineração, comercial, serviços e inovação do Estado; VI - Viabilizar a implantação de empreendimentos no Estado através da articulação junto às entidades competentes emissoras de licenças ambientais; e, VII - Desenvolver outras atividades correlatas. Art. 37. Compete ao Diretor de Planejamento e Gestão Interna: I - Coordenar a Diretoria de Planejamento e Gestão Interna da ADECE; II - Coordenar, organizar e controlar as atividades administrativas, financeiras e contábeis da ADECE; III - Coordenar os serviços relacionados com as áreas de recursos humanos e setor de pessoal; IV - Coordenar as ações de acompanhamento e desenvolvimento institucional, assegurando o cumprimento de metas e objetivos estabelecidos no planejamento; V - Coordenar os serviços e projetos relacionados à tecnologia da informação e comunicação da ADECE e as demais atividades de suporte operacional; VI - Liderar as atividades de gerenciamento de risco, conformidades e controles internos; VII - Encaminhar ao Diretor-Presidente, quando necessário, projetos de reestruturação organizacional, do quadro de cargos e salários, de capacitação modernização e outros projetos específicos de sua área, objetivando a melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da Agência; VIII - Assinar juntamente com o Diretor-Presidente, convênios, acordos, contratos, cheques e outros documentos; e, IX - Desenvolver outras atividades correlatas. M) Fica suprimido o art. 47, e, conseqüentemente, a seqüência dos demais artigos serão alterados. N) Fica suprimido o inciso II art. 48, e, conseqüentemente, a seqüência dos demais incisos serão alterados passando para seguinte redação: Art. 48. Feitas as deduções previstas em Lei, a Diretoria Executiva proporá, também, à Assembleia Geral, a seguinte distribuição dos lucros líquidos apurados no balanço: I - 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de Reserva Legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; e, II - 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos. O) Ficam inseridos os assuntos: da Auditoria Interna - Capítulo V - e da Ouvidoria - Capítulo VI. Sendo assim, a seqüência dos capítulos e artigos serão alterados, passando o Capítulo V para o Capítulo VII e o Capítulo VI para o capítulo VIII: CAPÍTULO V - Da Auditoria Interna. Art. 51. A ADECE disporá de uma área de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos previstos na legislação própria e no Regimento Interno. Parágrafo Único. O responsável pela Auditoria Interna será ocupante de emprego em Comissão. CAPÍTULO VI - Da Ouvidoria. Art. 52. A ADECE disporá de um serviço de Ouvidoria, com atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre Agência e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive mediação de conflitos. § 1º - A atuação da Ouvidoria deverá pautar-se pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, competindo-lhe elaborar respostas adequadas às reclamações recebidas, bem como requisitar as informações e os documentos que considerar necessários às suas atividades. § 2º - A Ouvidoria será subordinada à Presidência, sendo o responsável pela unidade administrativa ocupante de emprego em comissão. § 3º - São atribuições da Ouvidoria: I - Atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações de clientes e usuários de produtos e/ou serviços da ADECE; II - Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes do andamento de suas demandas e das providências adotadas; III - Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final que não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados da protocolização da ocorrência; IV - Encaminhar respostas conclusivas para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso anterior; V - Propor à Diretoria Executiva medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotina em decorrência da análise das reclamações recebidas; VI - Elaborar e encaminhar à Diretoria Executiva, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria; VII - Manter sistema de controle atualizado das reclamações recebidas, de forma que possam ser evidenciados o histórico de atendimentos e os dados de identificação de clientes e usuários de produtos e serviços, com toda a documentação e as providências adotadas; VIII - Adotar as providências necessárias a integrar a Ouvidoria da ADECE ao sistema de ouvidorias do Estado do Ceará, inclusive participando de eventos e qualificação e aperfeiçoamento. § 4º - A Ouvidoria da ADECE poderá utilizar instrumentos disponibilizados pela Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, submetendo a todas as legislações pertinentes. P) O art. 53 passará a ter a seguinte redação: Art. 53. Sob competência da Gerência de Compliance, se desenvolverão atividades de gestão de riscos e controle interno que abrangem, no mínimo, a ação dos administradores e empregados, a implementação cotidiana de práticas de controle interno, verificação de cumprimento de obrigações e demais atividades definidas em documento específico. § 1º - A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos é vinculada ao Diretor-Presidente e liderada pela Diretoria de Planejamento e Gestão Interna. § 2º - Ocorrendo situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração ou equivalente, sendo-lhe garantida total independência. Q) O art. 58 passará a ter a seguinte redação: Art. 58. As atividades-meio e as atividades-fim serão organizadas com flexibilidade institucional, composta por 14 (catorze) Gerências e 04 (quatro) Assessorias, tendo característica de adaptabilidade para enfrentar as situações mutáveis,

quanto aos objetivos e processos de trabalho da ADECE. R) O art. 61 passará a ter a seguinte redação: Art. 61. Os atos de emissões ou endosso de cheques e notas promissórias, ordens de pagamento, aceites e endosso de letras de câmbio, duplicatas ou documentos dessa natureza, tomada de empréstimos e confissões de dívida de qualquer espécie, transações sobre bens e direitos sociais, assunção de obrigações patrimoniais e quitações, dependerão das assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro e, nas suas ausências ou impedimentos, das de seus substitutos legais. 2) Em outros assuntos o Acionista Majoritário, considerando a nova estrutura organizacional da ADECE, aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30/04/2019, propôs aos senhores acionistas que sejam aprovadas as seguintes alterações referentes à Diretoria Executiva da Agência: a) Diretorias mantidas: Presidência e a Diretoria de Desenvolvimento Setorial. b) Diretoria alterada: Diretoria de Infraestrutura passará a ser denominada Diretoria de Suporte, Operações e Serviços. c) Diretorias criadas: Diretoria de Fomento e Diretoria Planejamento e Gestão Interna. d) Diretorias Extintas: Diretoria de Atração de Investimento, Diretoria de Agronegócios e a Diretoria de Inovação, Tecnologia e Saúde. Tendo em vista as alterações feitas no Estatuto do Acionista Majoritário, propôs ainda a consolidação do Estatuto Social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE. ASSINATURAS: P/ Estado do Ceará: Francisco de Queiroz Maia Júnior – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Presidente da Mesa; Maria Estela Bezerra Sampaio – Secretária ad hoc; Eduardo Henrique Cunha Neves, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, José Elcio Batista, Denise Sá Vieira Carrá, José Nelson Martins de Sousa, Lucio Ferreira Gomes, Joaquim Cartaxo Filho, José Fernando Castelo Branco Ponte, Victor Diego Soares de Almeida, Roberta Rocha Rodrigues Cardoso, Maria Estela Bezerra Sampaio, Francisco das Chagas Cipriano Vieira e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes. A seguir, foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e, como nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que será assinada por mim digitalmente. Esta ata será utilizada para compor o livro de ata respectivo. Fortaleza, 27 de junho de 2019.

Maria Estela Bezerra Sampaio  
SECRETÁRIA AD HOC

Junta Comercial do Estado do Ceará - Certificado registro sob o nº 5293996 em 18/07/2019 da Empresa AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, Nire 23300027353 e protocolo 191355941 - 17/07/2019. Autenticação: 7CC8534D6B07C876D6D195FC-DD820E71F7387B1- Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

\*\*\* \*\*

## ESTATUTO SOCIAL - JUNHO – 2019

### CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Objeto Social

Art. 1º. Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, doravante citada simplesmente como ADECE, Sociedade de Economia Mista sob o controle acionário do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 13.960, de 04/09/ 2007, alterada pela Leis Estaduais nºs 15.010, de 04 de outubro de 2011, 15.119 de 27 de fevereiro de 2012 e 16.230, de 27 de abril de 2017 e constituída pela Assembleia Geral de 28 de setembro de 2007, é uma Sociedade Anônima regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, por este Estatuto e pela legislação especial que lhe for aplicável, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET.

Parágrafo Único. A ADECE, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, podendo, por deliberação do seu Conselho de Administração, criar filiais, escritórios técnicos e administrativos, postos de serviços em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Art. 2º. A ADECE tem por objeto social:

I – executar e operacionalizar a política do desenvolvimento e fomento industrial, comercial, de serviços, mineração, agronegócios, base tecnológica e inovação, articulando-se com os setores produtivos, objetivando a melhoria de vida da população cearense;

II – executar ações na área da política de desenvolvimento econômico, do setor produtivo, elaborada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

III - implementar as políticas de desenvolvimento dos setores econômicos, no tocante a realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, assessoramento a empreendedores e disponibilizar infraestrutura para instalação e ampliação de seus negócios;

IV - divulgar em nível local, nacional e internacional, através da Internet, jornais, revistas, malas diretas, televisão e outros meios de comunicação o potencial sócio econômico do Estado e seus produtos mais característicos, as atividades relacionadas direta ou indiretamente com a indústria, comércio, serviços, mineração, agropecuária e de base tecnológica;

V - realizar, participar e apoiar realização de feiras e missões, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a agência venha a atuar;

VI - desenvolver ações que facilitem a ampliação da comercialização e divulgação dos produtos e serviços dos setores empresariais do Estado;

VII - criar condições para a melhoria da competitividade dos setores econômicos do Estado, nos mercados nacional e internacional, através da promoção da capacitação dos seus recursos humanos, consultoria e assessoramento técnico;

VIII - participar do capital de sociedades industriais, comerciais, agrícolas,

agroindústrias e de serviços, com utilização de recursos financeiros próprios ou bens do seu patrimônio, ou com recursos decorrentes de aporte para aumento futuro de capital, visando estimular o crescimento do setor econômico do Estado do Ceará;

IX - participar do capital de sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir objetos de parceria público privada – PPP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública e da Lei Estadual nº 13.557, de 30 de dezembro de 2004;

X - participar de Fundo de Capital de Risco que invista em empresas de base tecnológica ou empresas emergentes, de micro e pequeno porte, bem como empresas de médio e grande porte, cujas implantações em território cearense, sejam consideradas, a partir de análise fundamentada e decisão própria da ADECE, de elevada relevância para a economia do Estado do Ceará;

XI - adquirir quotas de fundos mútuos de investimentos em empresas emergentes;

XII – instituir câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes do Governo do Estado e do setor produtivo, objetivando aprofundar sobre assuntos específicos de natureza econômica, tributária e social;

XIII – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º. A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, no desempenho de seus objetivos, poderá:

I - contratar empréstimos e financiamentos com órgãos públicos e privados, estaduais, nacionais e internacionais, nos termos da Legislação aplicável, e com prévia autorização do Conselho de Administração;

II - firmar convênios, acordos, contratos e ajustes com órgãos da administração pública direta ou indireta, inclusive fundações e entidades privadas;

III - receber doações e subvenções;

IV - adquirir imóveis e equipamentos de apoio destinados à implantação ou ampliação de Pólos e Distritos Industriais, de Unidades de Mineração, de Comércio e Serviços, inclusive com dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando couber, observada a legislação pertinente;

V - alienar imóveis e equipamentos de apoio destinados à implantação ou ampliação de Pólos e Distritos Industriais, de Unidades de Mineração, de Comércio e de Serviços, inclusive com dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando couber, observada a legislação pertinente;

VI – vender, arrendar ou emprestar, a título oneroso ou gratuito, imóveis e equipamentos de apoio ao desenvolvimento do setor produtivo;

VII - arrecadar e administrar os recursos financeiros oriundos das prestações dos seus serviços;

VIII - gerir os recursos financeiros destinados à ADECE, sejam públicos ou privados, estaduais, nacionais ou internacionais, voltados ao empreendedorismo, inovação e tecnologia, de conformidade com a legislação pertinente;

IX - adquirir e alienar ações, debêntures conversíveis ou não em ações e cotas de capital de sociedades empresárias com estabelecimento situado no Estado do Ceará;

X - utilizar outros mecanismos que se fizerem necessários ao cumprimento de seus objetivos, conforme deliberação do Conselho de Administração.

### CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Art. 4º. O Capital Social da ADECE é de R\$ 105.460.145,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais), dividido em 105.460.145 (cento e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco) ações ordinárias e nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 5º. O Estado do Ceará manterá sempre a maioria absoluta do capital social da ADECE, sendo nula qualquer transferência ou subscrição de ações feita em desacordo com este dispositivo.

Art. 6º. A sociedade poderá emitir certificados múltiplos representativos das ações ou promover o desdobramento destes, a requerimento dos acionistas, os quais arcarão com as despesas respectivas.

§ 1º - A transferência de ações nominativas opera-se por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, datado e assinado pelo Cedente e pelo Cessionário ou seus legítimos representantes.

§ 2º - As ações, cauteladas ou certificadas, representativas do capital social serão, obrigatoriamente, assinadas pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor responsável pela área Administrativo-Financeira e, na falta ou impedimento destes, pelos seus substitutos legais.

Art. 7º. Na composição do capital social da agência poderão participar pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

Art. 8º. Os subscritores poderão, desde que seja do interesse da ADECE, integralizar a sua participação no capital social da mesma com bens móveis e imóveis do seu patrimônio, atendidas as exigências legais.

Art. 9º. A Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, com prévia aprovação do Conselho Fiscal, poderá emitir e colocar novas ações para realização do seu valor por uma das seguintes formas: a) com dinheiro; b) com fundos, reservas e provisões da Sociedade, desde que legalmente aproveitáveis; c) com bens móveis ou imóveis, desde que sejam previamente avaliados, observadas as prescrições legais; d) com créditos existentes na ADECE por ocasião da subscrição.

§ 1º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos deste artigo, na proporção das que possuírem.

§ 2º - O direito de preferência assegurado no parágrafo anterior deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da Ata em que consta a deliberação da emissão de ações.

§ 3º - Não haverá o direito de preferência de que trata o parágrafo anterior, no





caso de subscrição de ações, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.  
Art. 10. Quando da emissão de ações, para a realização do seu valor em dinheiro, a Diretoria Executiva exigirá do subscritor, no ato de sua subscrição, uma entrada inicial, de conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo Único - A integralização do restante da subscrição não poderá exceder o prazo de 12 (doze) meses.

Art. 11. Atendendo aos interesses da Sociedade, poderá o Conselho de Administração deliberar no sentido de que a subscrição de novas ações seja integralizada no ato correspondente.

Art. 12. Os dividendos que forem distribuídos em favor do Estado do Ceará ou de qualquer de seus órgãos e sociedades sob o seu controle acionário serão aplicados conforme decisão da Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III

#### Dos Órgãos Sociais

##### Seção I

##### Da Assembleia Geral

Art. 13. A Assembleia Geral, órgão soberano da sociedade, tem seus poderes previstos na Lei que rege as sociedades por ações e, de acordo com esta, será convocada, instalada e qualificada.

Parágrafo Único. Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão apresentar os respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral Ordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto:

a) Tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

c) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 15. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto:

a) Reformar o Estatuto Social da Companhia;

b) Autorizar a emissão de ações;

c) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes, bem como julgar-lhes as contas;

d) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

e) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

f) Deliberar sobre a criação de fundos de investimentos, de risco e outros;

g) Deliberar sobre demais matérias de interesse da Sociedade.

##### Seção II

##### Do Conselho de Administração

Art. 16. O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, orientação e consulta, tendo por finalidade fixar a política de atuação da ADECE, é composto de 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com um prazo de gestão não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo 03 (três) reconduções consecutivas.

§1º Dentre os Conselheiros eleitos, a Assembleia Geral elegerá o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente. Ocorrendo vacância, observar-se-á o disposto no Art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

§2º É garantida a participação no Conselho de Administração de representante dos acionistas minoritários.

Art. 17. A eleição dos membros do Conselho de Administração deverá recair em pessoas naturais, acionistas, brasileiros, residentes e domiciliados no País, com notórios conhecimentos e reputação ilibada, devendo ser atendidos minimamente os requisitos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, ou por solicitação da Diretoria Executiva, através do seu Diretor-Presidente, e deliberará por maioria dos votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto pessoal, o desempate.

Parágrafo Único - As decisões e deliberações do Conselho serão tomadas com o comparecimento da maioria dos seus membros que, obrigatoriamente, serão lavradas em ata circunstanciada.

Art. 19. Os membros do Conselho de Administração, quando em exercício, perceberão, a título de jeton, pela participação nas reuniões, valor equivalente ao percebido pelos membros do Conselho Fiscal.

Art. 20. Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da ADECE;

II - eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da ADECE, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

IV - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

V - deliberar sobre o plano de negócios e orçamento anual da ADECE, que deverá ser elaborado pela Diretoria Executiva e submetido à sua apreciação;

VI - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou no caso do art. 132 da Lei 6.404, de 15.12.76;

VII - decidir sobre modificação da estrutura organizacional, criação de empregos ou funções, proventos, salários e vantagens de pessoal, organização e classificação de quadros funcionais;

VIII - deliberar sobre contratos de empréstimos, de financiamentos e de risco nos negócios essencialmente de interesse da ADECE;

IX - deliberar sobre a participação da ADECE no capital de outras sociedades, bem como em fundos de investimentos, de risco e outros;

X - autorizar a alienação de bens, em qualquer valor;

XI - manifestar-se, previamente, sobre assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a sociedade de economia mista, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados a ocorrência de corrupção e fraude;

XIV - deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto;

XV - estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa; e, XVI - avaliar, anualmente, o desempenho individual e coletivo dos diretores e dos membros de comitês, se houver, observado os seguintes requisitos mínimos:

a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício;

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

##### Seção III

##### Da Diretoria Executiva

Art. 21. A ADECE será administrada por uma Diretoria Executiva, à qual caberá a execução dos seus negócios, com funções representativas e executivas e será composta de 05 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e indicados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, sendo: um Diretor-Presidente, um Diretor de Desenvolvimento Setorial, um Diretor de Suporte, Operações e Serviços, um Diretor de Fomento e um Diretor de Planejamento e Gestão Interna.

§1º - O mandato dos Diretores será de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas.

§2º - A eleição dos diretores deverá recair sobre cidadãos de reputação ilibada, notório conhecimento e formação acadêmica compatível com o cargo para o qual sejam indicados, devendo ser atendidos minimamente os requisitos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 22. A posse dos Diretores será efetivada mediante lavratura dos respectivos termos anexos à Ata que tratar sobre as respectivas eleições, devendo cada Diretor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar sua declaração de bens, na forma da legislação vigente.

Art. 23. A remuneração e demais vantagens da Diretoria Executiva serão fixadas em Assembleia Geral, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 24. A Diretoria Executiva reunir-se-á, pelo menos, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que um dos Diretores a convocar, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e lavradas em atas circunstanciadas.

Art. 25. Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a mais de 03 (três) reuniões consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano, devendo o Conselho de Administração eleger o seu substituto pelo restante do mandato.

Art. 26. Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente e demais membros da Diretoria serão substituídos por Diretores indicados pelo Diretor-Presidente.

Art. 27. A Diretoria Executiva é investida dos poderes e atribuições que a Lei e este Estatuto lhe confere para assegurar o regular e normal funcionamento da Sociedade.

Art. 28. Será atribuída a cada Diretor uma gratificação natalina, nos termos da lei, equivalente a sua remuneração, paga anualmente, ou proporcional ao número de meses que o Diretor tiver exercido o seu mandato.

Art. 29. Os Diretores farão jus, a cada ano de mandato, a 30 (trinta) dias de férias, em período fracionado ou não, sem prejuízo da remuneração, mais um terço da representação, observada na concessão, à época mais conveniente aos interesses da empresa.

Art. 30. Atribuições e deveres da Diretoria Executiva, além dos definidos em Lei:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II - aprovar e fazer cumprir os planos e programas da ADECE;

III - estabelecer as diretrizes para elaboração do Regimento Interno, aprová-lo, fazer cumpri-lo e mantê-lo permanentemente atualizado;

IV - deliberar sobre os atos de aquisição e alienação de imóveis de uso próprio, bem como sobre a alienação de qualquer bem integrante do Ativo Fixo da ADECE, ouvido o Conselho de Administração;

V - distribuir e aplicar o lucro apurado na forma estabelecida em lei e neste Estatuto;

VI - resolver todos os atos, contratos e negócios da ADECE, alheios à competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração ou não definidos no presente Estatuto;

VII - elaborar o orçamento anual da ADECE e executá-lo após homologação pelo Conselho de Administração; e

VIII - aprovar manuais e normas de administração, técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos necessários à orientação do funcionamento da Agência;

IX - elaborar o Regimento Interno, o qual regerá as atribuições e deveres dos cargos ocupados na Companhia, bem como fazer cumpri-lo e mantê-lo permanentemente atualizado;

X - resolver os casos extraordinários, no que lhe couber.

Art. 31 - A Diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios e orçamento para o exercício anual seguinte;



II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

§ 1º Compete ao Conselho de Administração ou equivalente, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões.

§ 2º Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 1º das informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa estatal de pequeno porte.

Art. 32. Compete ao Diretor Presidente:

I - executar e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

II - convocar e presidir às reuniões da Diretoria Executiva;

III - representar a ADECE, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, acionistas, empresas e pessoas ligadas à sua área de atuação, autoridades governamentais e o público em geral, podendo delegar tais poderes aos Diretores, bem como nomear prepostos ou mandatários;

IV - apresentar ao Conselho de Administração, o relatório anual dos negócios da ADECE, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do exercício social;

V - exercer as funções de comando e supervisão em todos os níveis da administração da ADECE, podendo, para tanto, praticar todos os atos de gestão;

VI - coordenar os estudos e trabalhos que visem o desenvolvimento dos serviços e programas da ADECE;

VII - submeter anualmente à Assembleia Geral Ordinária os relatórios, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o balanço da Sociedade;

VIII - suspender qualquer decisão da Diretoria Executiva, quando a considerar contrária à Lei, ao Estatuto ou inconveniente aos interesses sociais, submetendo o assunto à deliberação do Conselho de Administração;

IX - juntamente com o Diretor responsável pela área administrativo/financeira, assinar convênios, contratos, avaliar ou endossar notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos dessa natureza, ouvido, quando necessário, o Conselho de Administração;

X - submeter à apreciação dos demais diretores os convênios, acordos, contratos, ajustes, programas, projetos e assuntos relacionados com suas áreas específicas;

XI - constituir procuradores ad negotia e ad judicia e na sua ausência ou impedimento, o seu substituto legal;

XII - Nomear e exonerar os cargos comissionados de Assessores e Gerentes ADECE III, ADECE IV e ADECE V;

XIII - exercer as demais atribuições, encargos e atividades a ele cometidas por lei, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Agência.

Art. 33. Compete genericamente aos demais Diretores:

I - prestar assessoria ao Diretor-Presidente em todos os assuntos pertinentes à sua Diretoria;

II - substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;

III - zelar pela execução das metas estabelecidas para alcance dos objetivos da ADECE; e,

IV - assegurar, em conjunto com as demais diretorias da ADECE, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de Controle Interno.

Art. 34. Compete ao Diretor de Desenvolvimento Setorial:

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento dos setores industrial, do agronegócio, comercial, de serviços e inovação do Estado, vinculadas à Política de Desenvolvimento Econômico da SEDET;

II - participar da divulgação e promoção das oportunidades de investimento do Ceará, através de eventos locais, nacionais e internacionais para desenvolvimento dos setores e promoção de negócios;

III - elaborar, executar e acompanhar programas de melhoria da qualidade dos produtos e serviços prestados para o setor produtivo do Estado;

IV - proporcionar a coleta de informações das empresas incentivadas objetivando proceder análise, avaliação e monitoramento nos aspectos econômico, financeiro, tecnológico, tributário e social dos projetos implantados, conforme exigência da legislação que rege o Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI;

V - acompanhar a sistemática de alimentação do banco de dados dos empreendimentos incentivados, propiciando disponibilizar informações atualizadas para nortear ajustes que se apresentem necessários ao pleno êxito dos mesmos;

VI - Elaborar estudos técnicos visando fomentar o desenvolvimento dos setores industrial, comercial, de serviços, mineração, agronegócios, base tecnológica e inovação;

VII - Propor, criar, apoiar e acompanhar as câmaras setoriais e temáticas e/ou outros mecanismos de relacionamento do setor público e privado, para a melhoria da competitividade e sustentabilidade dos setores econômicos do Estado;

VIII - Criar, incentivar e articular instrumentos e programas de interação com os municípios visando fomentar investimentos e oportunidades de negócios; e,

IX - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 35. Compete ao Diretor de Fomento:

I - Coordenar a Diretoria de Fomento da ADECE ;

II - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades executadas nas gerências e unidades subordinadas, identificando e promovendo ações para melhoria do desempenho global dos trabalhos;

III - Orientar o desenvolvimento de novas ações de fomento;

IV - Supervisionar as políticas de gestão integradas de riscos de acordo com a legislação vigente;

V - Coordenar e executar as políticas e metas de alocação e repasses de recursos, bem como os planos para sua aplicação;

VI - Gerenciar a operacionalização do trâmite para acesso ao benefício do Fundo de Desenvolvimento Industrial -FDI, atuando no secretariado, análise,

gestão dos contratos e nas demais atividades que auxilie à habilitação, à contratação e à liberação dos incentivos fiscais; e,

VII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 36. Compete ao Diretor de Suporte, Operações e Serviços:

I - Prover suporte de infraestrutura operacional para a ampliação do setor produtivo e implantação novos empreendimentos no Estado do Ceará;

II - Articular a implantação da Infraestrutura básica para o desenvolvimento e fomento dos setores produtivos do Estado junto aos órgãos nas esferas federal, estadual e municipal, visando a ampliação de empreendimentos sob a competência desta Agência;

III - Realizar estudos locais objetivando a identificação de imóveis para implantação de empreendimentos, mantendo atualizado o banco de dados;

IV - Gerir o patrimônio imobiliário da ADECE;

V - Articular e acompanhar a política de formação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos dos setores industrial, do agronegócio, mineração, comercial, serviços e inovação do Estado;

VI - Viabilizar a implantação de empreendimentos no Estado através da articulação junto às entidades competentes emissoras de licenças ambientais;

VII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 37. Compete ao Diretor de Planejamento e Gestão Interna:

I - Coordenar a Diretoria de Planejamento e Gestão Interna da ADECE;

II - Coordenar, organizar e controlar as atividades administrativas, financeiras e contábeis da ADECE;

III - Coordenar os serviços relacionados com as áreas de recursos humanos e setor de pessoal;

IV - Coordenar as ações de acompanhamento e desenvolvimento institucional, assegurando o cumprimento de metas e objetivos estabelecidos no planejamento;

V - Coordenar os serviços e projetos relacionados à tecnologia da informação e comunicação da ADECE e as demais atividades de suporte operacional;

VI - Liderar as atividades de gerenciamento de risco, conformidades e controles internos;

VII - Encaminhar ao Diretor-Presidente, quando necessário, projetos de reestruturação organizacional, do quadro de cargos e salários, de capacitação modernização e outros projetos específicos de sua área, objetivando a melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da Agência;

VIII - Assinar juntamente com o Diretor-Presidente, convênios, acordos, contratos, cheques e outros documentos; e,

IX- Desenvolver outras atividades correlatas.

#### Seção IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 38. O Conselho Fiscal, com os poderes e atribuições determinadas em Lei, compor-se-á de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, eleitos anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

Art.39. Aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal desta sociedade de economia mista as disposições previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei.

Parágrafo Único. Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

Art. 40. O funcionamento do Conselho Fiscal será permanente e reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que o Diretor-Presidente o convocar.

Art. 41. Os Conselheiros efetivos elegerão o Presidente do Conselho, sendo seu substituto, nas vagas ou impedimentos, o respectivo suplente.

Art. 42. Os membros do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Art. 43. Em caso de vaga ou impedimento por mais de 02 (dois) meses será o cargo de Conselheiro ocupado pelo suplente, convocado pelo Diretor-Presidente.

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões de Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formuladas pelos acionistas.

Art. 45. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as disposições do § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Exercício Social

Art. 46. O exercício social coincidirá com o ano civil e os Balanços e Demonstrações Financeiras obedecerão às prescrições legais, sendo levantados no último dia de cada ano.

§ 1º - O Balanço anual da ADECE será acompanhado de relatórios, acerca da documentação contábil e de desempenho administrativo, auditado por empresa de auditoria reconhecida.

§ 2º - A mesma empresa, a que se refere o parágrafo anterior, não poderá apresentar relatório de mais de três exercícios consecutivos.

Art. 47. Feitas as deduções previstas em Lei, a Diretoria Executiva proporá, também, à Assembleia Geral, a seguinte distribuição dos lucros líquidos apurados no balanço:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de Reserva Legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos.

Art. 48. O saldo apurado ficará à disposição da Assembleia Geral a qual decidirá sobre sua destinação.

Art. 49. Os dividendos deverão ser pagos, anualmente, no prazo de 60



(sessenta), salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, dias da data da publicação da Ata da Assembleia Geral que autorizar sua distribuição, competindo à Diretoria Executiva, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento na forma da Lei.

Art. 50. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da Agência.

#### CAPÍTULO V

##### Da Auditoria Interna

Art. 51. A ADECE disporá de uma área de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos previstos na legislação própria e no Regimento Interno.

Parágrafo Único. O responsável pela Auditoria Interna será ocupante de emprego em Comissão.

#### CAPÍTULO VI

##### Da Ouvidoria

Art. 52. A ADECE disporá de um serviço de Ouvidoria, com atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre Agência e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive mediação de conflitos.

§ 1º - A atuação da Ouvidoria deverá pautar-se pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, competindo-lhe elaborar respostas adequadas às reclamações recebidas, bem como requisitar as informações e os documentos que considerar necessários às suas atividades.

§ 2º - A Ouvidoria será subordinada à Presidência, sendo o responsável pela unidade administrativa ocupante de emprego em comissão

§ 3º - São atribuições da Ouvidoria:

I – Atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações de clientes e usuários de produtos e/ou serviços da ADECE;

II – Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III – Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final que não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados da protocolização da ocorrência;

IV – Encaminhar respostas conclusivas para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso anterior;

V – Propor à Diretoria Executiva medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotina em decorrência da análise das reclamações recebidas;

VI – Elaborar e encaminhar à Diretoria Executiva, relatório quantitativo ou qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria;

VII – Manter sistema de controle atualizado das reclamações recebidas, de forma que possam ser evidenciados o histórico de atendimentos e os dados de identificação de clientes e usuários de produtos e serviços, com toda a documentação e as providências adotadas;

VIII – Adotar as providências necessárias a integrar a Ouvidoria da ADECE ao sistema de ouvidorias do Estado do Ceará, inclusive participando de eventos e qualificação e aperfeiçoamento.

§ 4º - A Ouvidoria da ADECE poderá utilizar instrumentos disponibilizados pela Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, submetendo a todas as legislações pertinentes.

#### Capítulo VII

##### Das Normas Gerais de Transparência e Gestão de Risco

Art. 53. A ADECE observará, no mínimo, os requisitos de transparência preceituados pela Lei Federal 12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012, com as atualizações posteriores.

Art. 54. Sob competência da Gerência de Compliance, se desenvolverão atividades de gestão de riscos e controle interno que abranjam, no mínimo, a ação dos administradores e empregados, a implementação cotidiana de práticas de controle interno, verificação de cumprimento de obrigações e demais atividades definidas em documento específico.

§ 1º - A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos é vinculada ao Diretor-Presidente e liderada pela Diretoria de Planejamento e Gestão Interna.

§ 2º - Ocorrendo situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração ou equivalente, sendo-lhe garantida total independência.

Art. 55. A ADECE poderá elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade, ficando, enquanto não elaborado, sujeito ao disposto no Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013.

Parágrafo único - O Código de Conduta e Integridade, quando elaborado, disporá sobre:

I - princípios, valores e missão da empresa pública e da sociedade de economia mista, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigações;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

#### CAPÍTULO VIII

##### Das Disposições Gerais

Art. 56. A Sociedade gozará dos favores, benefícios e isenções fiscais, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 57. O pessoal da Agência será regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 58. A Agência poderá utilizar, nos seus serviços, funcionários públicos estaduais, cedidos ou colocados à disposição, de conformidade com a legislação reguladora da espécie.

Art. 59. As atividades-meio e as atividades-fim, serão organizadas com flexibilidade institucional, composta por 14 (catorze) Gerências e 04 (quatro) Assessorias, tendo característica de adaptabilidade para enfrentar as situações mutáveis, quanto aos objetivos e processos de trabalho da ADECE.

Art. 60. É vedado à Diretoria Executiva doar sob qualquer motivo, bens da Agência.

Art. 61. Este Estatuto, observados os preceitos legais, poderá ser alterado por proposta da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração à Assembleia Geral.

Art. 62. Os atos de emissões ou endosso de cheques e notas promissórias, ordens de pagamento, aceites e endosso de letras de câmbio, duplicatas ou documentos dessa natureza, tomada de empréstimos e confissões de dívida de qualquer espécie, transações sobre bens e direitos sociais, assunção de obrigações patrimoniais e quitações, dependerão das assinaturas do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro e, nas suas ausências ou impedimentos, das de seus substitutos legais.

Art. 63. O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva se estende até a investidura dos novos administradores.

Art. 64. A ADECE assegurará aos administradores, aos conselheiros e àqueles que atuem por delegação ou preposição legal dos órgãos de gestão de deliberação a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia.

§ 1º - O benefício previsto no caput alcança os órgãos atuais e passados, atendidas as demais condições previstas neste artigo.

§ 2º - A forma definida de promoção da defesa será deliberada em sede de Conselho de Administração, consultando-se previamente a Assessoria Jurídica da ADECE.

§ 3º - A ADECE poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração e consulta prévia à Assessoria Jurídica da ADECE sobre a possibilidade jurídica da cobertura pretendida, contratar seguro permanente em favor dos órgãos previstos no parágrafo primeiro, para resguardo das responsabilidades por atos decorrentes do exercício dos respectivos cargos ou funções.

§ 4º - Se o beneficiário dos mecanismos de defesa previstos neste artigo e parágrafos for condenado, com decisão transitada em julgado – por violação da lei ou do estatuto com culpa, em que reste demonstrado que era possível nas circunstâncias do fato ter se conduzido de outra forma; ou por ato doloso ou com má-fé demonstrada, independentemente de o ato ter gerado prejuízo para a ADECE – o meso deverá ressarcir a ADECE de todos os custos ou despesas incorridas com o mecanismo manejados em cada caso.

Art. 65. É vedada a divulgação de informações desta Agência nos termos do Art. 3º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 32.112, de 23 de dezembro de 2016. Fortaleza, 27 de junho de 2019

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
PRESIDENTE DA MESA  
Maria Estela Bezerra Sampaio  
SECRETÁRIO DA MESA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080689540/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA NILSON DA SILVA**, CPF 21835683304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00215511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 89,46%, a partir de 22/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$ 311,17 (trezentos e onze reais e dezessete centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 89,46%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. **TORNANDO SEM EFEITO** o ato datado de 15/02/2019, publicado no DOE de 04/04/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, **MARIA NILSON DA SILVA**, matrícula nº 00215511, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 104445807, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IVONEIDE BEZERRA DA SILVA MOREIRA**, CPF 12029556300, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05892112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	890,25
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (inciso III, Art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009)	168,10
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	89,03
<b>TOTAL</b>	<b>1.147,38</b>

**TORNANDO SEM EFEITO** o Ato datado de 10/06/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/11/2013, que concedeu aposentadoria à **IVONEIDE BEZERRA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 05892112. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 135127610, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVIA HELENA DE ABREU**, CPF nº 170.397.113-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07813910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº 15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - Art. 5º, inciso V da Lei nº 14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º, da lei nº 14.431/2009	819,02
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência 20% art. 6º Lei 14.431/2009	551,94
Parcela Nominalmente de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 15.243/2012 e Lei 15.576/2014	40,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.446,64</b>

**TORNANDO SEM EFEITO** o ato datado de 01/10/2013, publicado no DOE nº 212, de 11/11/2013, que concedeu aposentadoria a servidora, **SILVIA HELENA DE ABREU**, matrícula nº 07813910, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 021771529, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **LENORA RAMOS MOURA**, CPF 13939904368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00612111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/07/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei 13.250/2002	852,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% ( art.1º Lei nº 11.072/1985)	341,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/93)	170,57
Progressão Horizontal 10% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	85,28
Gratificação de Localização 10% Lei nº 11.812/91 art. 3º	85,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.535,09</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982419074, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DO SOCORRO HOLANDA**, CPF 06834124349, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04154614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 12.611/1996)	150,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% ( art.1º Lei nº 11.072/1985)	60,17
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	37,61
<b>TOTAL</b>	<b>248,21</b>

**TORNANDO SEM EFEITO** o Ato datado de 20/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017, que concedeu aposentadoria à **MARIA DO SOCORRO HOLANDA**, matrícula nº 04154614. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 125531222/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CLÁUDIA ALENCAR CABRAL**, CPF nº 321.281.263-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02748517, lotada na Secretaria da Educação **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas (Lei nº 15.098/11)	1.306,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - Art. 5º Lei nº 14.431/2009	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Art.3º, da Lei nº 14.431/2009	387,85
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - Art.3º, Lei nº 15.567/2014	393,67
Gratificação à Professores de Pessoas com Deficiência de 20% - Art. 6º, da Lei nº 14.431/2009	261,39
<b>TOTAL</b>	<b>2.453,06</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/09/2013, publicado no DOE nº 062, de 03/04/2014, que concedeu aposentadoria à servidora, Maria Cláudia Alencar Cabral, matrícula nº 02748517, lotada na Secretaria da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1505953/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 220.819.093-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo Operacional - ADO, carga horária de 37,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 01393316, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 96,57%, a partir de 03/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2016, cujo valor é de R\$ 650,84 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 96,57%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2017, que concedeu aposentadoria à JOSE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 01393316. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 940057670, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ODETE RODRIGUES CAMPOS**, CPF nº 059.775.333-49, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 8, carga horária 20 horas semanais, classe DESPDRONIZADO, matrícula nº 04107012, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/04/1993, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR CRS
Vencimento 20 horas ( Lei nº 12.078/1993)	2.101.708,00
Progressão Horizontal 35% (Art. 43 da Lei nº 9.826/74)	735.597,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (Art. 1º, da Lei nº 11.072/85)	840.683,20
<b>TOTAL</b>	<b>3.677.989,00</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/04/2016, publicado no DOE nº 162, de 26/08/2016, que concedeu aposentadoria à servidora, ODETE RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 04107012, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982404000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NADIR FEITOSA**, CPF 63973499349, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04996119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas ( Lei nº 12.611/1996)	182,85
Progressão Horizontal 30% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	54,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	73,14
<b>TOTAL</b>	<b>310,85</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081166630, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LAE RIBEIRO BARBOSA MARTINS**, CPF 32120648387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0678481X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 20% ( art. 43 da Lei nº 9.826/74)	128,00
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/93)	128,00
<b>TOTAL</b>	<b>896,01</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2017, que concedeu aposentadoria à LAE RIBEIRO BARBOSA MARTINS, matrícula nº 0678481X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 065463714, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ENEIDA LUCIANO DA SILVA**, CPF 18667910368, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05923913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 13.787/2006)	254,08
Progressão Horizontal 15% ( art. 43 da Lei nº 9.826/74)	38,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	101,63
<b>TOTAL</b>	<b>393,82</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2017, que concedeu aposentadoria à ENEIDA LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 05923913. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 104978082, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e com o art. 1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA GÓIS**, CPF 17039096315, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15987618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2010, cujo valor é de R\$ 2.003,31 (DOIS MIL, TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 074255410, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, art. 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RAIMUNDA MOURA DA SILVA**, CPF 12131180349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07854218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 89,25%, a partir de 26/08/2007, conforme laudo médico nº 2007/025924 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2007, cujo valor é de R\$ 292,44 (Duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 336,95
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 56,63
<b>TOTAL</b>	<b>393,58</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 89,25%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 025012975, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DE FATIMA ROCHA MATTOS**, CPF 08152675334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07106610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 13.250/2002)	426,41
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	85,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	170,56
Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	85,28
Gratificação de Localização 10% - art. 3º da Lei nº 11.812/91	42,64
<b>TOTAL</b>	<b>810,17</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/06/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/07/2006, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FATIMA ROCHA MATTOS, matrícula nº 07106610. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 053148398, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ILMAR MOREIRA LIMA**, CPF 13970941334, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06682413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/02/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 13.627/2005)	228,29
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	45,66
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	91,32
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	45,66
<b>TOTAL</b>	<b>410,93</b>



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 14.431/2009)	408,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	40,85
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	90,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	107,94
<b>TOTAL</b>	<b>647,67</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 962519278/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANA MARIA BENJAMIM**, CPF nº 077.143.944-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06853412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	295,53
Progressão Horizontal de 25% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	82,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	118,21
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	59,11
Gratificação de Localização de 10% (art. 3º, da Lei nº 11.812/1991)	29,55
<b>TOTAL</b>	<b>584,49</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 128486376, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **FRANCISCA AURENI PINHEIRO GUERRA**, CPF 20500670382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09851216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas ( Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	735,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	322,84
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 15.243/2012 c/Lei 15.444/2013	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.113,94</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/09/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/05/2018, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA AURENI PINHEIRO GUERRA, matrícula nº 09851216. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6390/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO PEIXOTO**, CPF 07114753349, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11917216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/03/2017, conforme laudo médico nº 2017/006710 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei nº16.203/2017, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	1.860,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 11,83% - art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o art.3º, inciso II da Lei nº16.104/2016	220,05
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº15.901/2015	214,69
Parcela Variável de Redistribuível - PVR - Lei nº16.104/2016	66,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.360,85</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 001572458/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor, **GERALDO MARTINS RIBEIRO**, CPF 01356488315, que exerce a função de PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04512316, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/07/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei 13.028/2000)	729,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º, Lei nº 11.072/1985)	291,69
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	145,84
Progressão Horizontal de 25% (art.43, da Lei nº 9.826/1974)	182,31
Gratificação de Localização de 10% (art. 3º, da Lei nº 11.812/1991)	72,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.421,98</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/06/2018, publicado no DOE de 30/07/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor, GERALDO MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 04512316, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 107647796/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LIONILDA FERREIRA**, CPF nº 214.829.503-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02211513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 14.867/2011)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Inciso III, do Art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009)	274,77
<b>TOTAL</b>	<b>1.465,09</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 14/03/2014, publicado no DOE nº 102, de 04/06/2014, que concedeu aposentadoria a servidora, Maria Lionilda Ferreira, matrícula nº 02211513, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 090459890, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA GONZAGA DE MESQUITA**, CPF 01776410378, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06423914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30( Lei 14.180/2008)	598,74
Progressão Horizontal 20%(nº 9826/1974)	119,75
<b>TOTAL</b>	<b>718,49</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 083980156, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARILSA ESTEVES MARTINS**, CPF nº 774.032.583-04, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 99,09%**, a partir de 28/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2008, cujo valor é de R\$ 682,28 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/11/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2015, que concedeu aposentadoria à **MARILSA ESTEVES MARTINS**, matrícula nº 03232115. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982680236/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **YOLANDA MAGALHÃES DE MESQUITA MELO**, CPF 04102509372, que exerce o(a) cargo/função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05424011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 12.611/1996)	270,15
Progressão Horizontal de 30% (Art. 43, da Lei nº 9.826/74)	81,05
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	108,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	27,02
<b>TOTAL</b>	<b>486,28</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/07/2018, que concedeu aposentadoria à **YOLANDA MAGALHÃES DE MESQUITA MELO**, matrícula nº 05424011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ROSANA ALVES SAMPAIO**, matrícula 979010-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 19, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 19 de Julho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR, ROSANA ALVES SAMPAIO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril





de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR, MIGUEL DE AGUIAR OLIVEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 962519278, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/01/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/01/2004, que concedeu **aposentadoria** à **ANA MARIA BENJAMIM**, matrícula nº 06853412. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 053148398, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/07/2018, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA ILMAR MOREIRA LIMA**, matrícula nº 06682413. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 074255410, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 07/12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2019, que concedeu **aposentadoria** à **RAIMUNDA MOURA DA SILVA**, matrícula nº 07854218. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 982419074, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/04/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/04/2007, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DO SOCORRO HOLANDA**, matrícula nº 04154614. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 021771529, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 28/02/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/04/2008, que concedeu **aposentadoria** à **LENORA RAMOS MOURA**, matrícula nº 00612111. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0925/2019 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, respondendo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 78 combinado com Art. 120, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I, do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para o servidor **ELIELDER DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 894.782.153-53, que exerce o cargo de Articulador, matrícula Nº 4821651-X, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC/CE, a importância de 2.000,00(dois mil reais) a conta da dotação de consumo classificada na Nota de Empenho de Nº 00027378 e de 2.000,00(dois mil reais) a conta da dotação de serviço classificada na Nota de Empenho de Nº 00027380. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0928/2019 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR MIGUEL DE AGUIAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo DAS-2, para ter exercício na FORTALEZA - R2 - EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA (NÍVEL C), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0954/2019 O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR ROSANA ALVES SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ARTICULADOR**, símbolo DNS-3, para ter exercício na COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº012/2019 – GAB-SEDUC/CE**, de 23 de julho de 2019.

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS ESCOLARES PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ESCOLA – A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que estabelece o Edital Nº 008/2019 – GAB-SEDUC, de 24 de maio de 2019, que estabeleceu normas para seleção de projetos escolares para promover a participação da comunidade na escola no âmbito da ação A Minha Escola é da Comunidade RESOLVE **TORNAR PÚBLICA** a relação das 181(cento e oitenta e uma) escolas que tiveram seus projetos selecionados dentro das vagas previstas por categoria de escolas e conforme disposto no item 11.2 do referido Edital, de acordo com anexo único deste processo seletivo.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº012/2019 – GAB-SEDUC, DE 23 DE JULHO DE 2019 – RELAÇÃO DAS ESCOLAS CUJOS PROJETOS FORAM SELECIONADOS DENTRO DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL Nº 008/2019 – GAB-SEDUC/CE, DE 24 DE MAIO DE 2019

RELAÇÃO DAS 113(CENTO E TREZE) ESCOLAS REGULARES

ORDEM	CREDE/SEFOR	MUNICIPIO	INEP	ESCOLAS
1	CREDE 3	ACARAU	23545410	EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA
2	CREDE 15	QUITERIANOPOLIS	23209585	MARIA JOSÉ COUTINHO EEM
3	SEFOR 3	FORTALEZA	23225416	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ
4	CREDE 6	MASSAPE	23021322	EEM WILEBALDO AGUIAR
5	CREDE 17	VARZEA ALEGRE	23148543	EEM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO
6	CREDE 18	ALTANEIRA	23155817	EEM SANTA TEREZA



ORDEM	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLAS
7	CREDE 20	BREJO SANTO	23169249	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO
8	SEFOR 3	FORTALEZA	23272058	LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO
9	SEFOR 3	FORTALEZA	23070242	EEFM FIGUEIREDO CORREIA
10	CREDE 3	CRUZ	23004258	EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ
11	CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEL-TOSA
12	CREDE 3	BELA CRUZ	23002115	EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS
13	CREDE 4	URUOCA	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA
14	CREDE 13	CRATEUS	23085347	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA
15	CREDE 6	SOBRAL	23247754	EEM AGOSTINHO NERES PORTELA
16	CREDE 15	AIUABA	23104147	JOSÉ FERREIRA BARBOSA EEM
17	CREDE 16	CARIUS	23145633	EEM ADAHIL BARRETO
18	CREDE 20	MAURITI	23160110	EEM ANDRÉ CARTAXO
19	CREDE 5	CROATA	23242426	EEM DE CROATA FLÁVIO RODRIGUES
20	CREDE 5	TIANGUA	23011769	EEM MONSENHOR AGUIAR
21	CREDE 6	IRAUCUBA	23019565	EEM DE IRAUCUBA
22	CREDE 1	MARANGUAPE	23185112	CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI
23	CREDE 4	BARROQUINHA	23234580	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA
24	CREDE 18	CRATO	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO
25	CREDE 14	PIQUET CARNEIRO	23120878	EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
26	CREDE 9	BEBERIBE	23244828	EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA
27	CREDE 20	BARRO	23159545	EEFM MAURO SAMPAIO
28	CREDE 5	TIANGUA	23265876	LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA
29	CREDE 11	ERERE	23137657	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA
30	CREDE 14	DEPUTADO IRAPU-AN PINHEIRO	23245292	EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA
31	CREDE 19	CARIRIACU	23156210	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
32	SEFOR 1	FORTALEZA	23072377	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES
33	CREDE 1	MARACANAU	23223030	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RO-DRIGUES
34	CREDE 10	SÃO JOAO DO JA-GUARIBE	23132876	EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES
35	CREDE 13	NOVO ORIENTE	23091240	EEM COELHO MASCARENHAS
36	CREDE 2	SÃO GONCALO DO AMARANTE	23041510	EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA
37	CREDE 3	MARCO	23007648	EEM RICARDO DE SOUSA NEVES
38	CREDE 6	GROAIRAS	23019344	EEM MONSENHOR LINHARES
39	CREDE 14	MILHA	23115050	EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE
40	CREDE 14	MOMBACA	23115807	EEM PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA
41	CREDE 18	NOVA OLINDA	23167190	EEFM PADRE LUÍS FILGUEIRAS
42	CREDE 19	GRANJEIRO	23157879	EEM MIGUEL SARAIVA PINHEIRO
43	SEFOR 2	FORTALEZA	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR
44	CREDE 2	URUBURETAMA	23044039	EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS
45	CREDE 5	TIANGUA	23246324	EEM RAIMUNDO MARQUES NONATO
46	CREDE 8	ARACOIABA	23052643	JOÃO ALVES MOREIRA EEM
47	CREDE 20	MAURITI	23340622	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOU-SA FREITAS
48	CREDE 2	URUBURETAMA	23043660	EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA
49	CREDE 8	OCARA	23057793	ALMIR PINTO EEM
50	CREDE 9	BEBERIBE	23058463	EEM ANA FACÓ
51	CREDE 13	NOVA RUSSAS	23090235	EEM ALFREDO GOMES
52	CREDE 14	PEDRA BRANCA	23118709	EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE
53	CREDE 16	JUCAS	23146990	EEM LUIZA TÁVORA
54	CREDE 5	TIANGUA	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES
55	CREDE 18	ARARIPE	23151650	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA
56	SEFOR 2	FORTALEZA	23073420	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA – PIO XII
57	CREDE 1	EUSEBIO	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA
58	CREDE 5	GUARACIABA DO NORTE	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES
59	CREDE 6	MUCAMBO	23022248	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO
60	CREDE 7	PARAMOTI	23051671	EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS
61	CREDE 14	PEDRA BRANCA	23265833	EEM ELZA GOMES MARTINS
62	SEFOR 1	FORTALEZA	23077387	EEFM SALES CAMPOS
63	SEFOR 2	FORTALEZA	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO
64	CREDE 1	MARANGUAPE	23249676	EEM ANTÔNIO LUIS COELHO
65	CREDE 6	MERUOCA	23017368	EEM MONSENHOR FURTADO
66	CREDE 6	SOBRAL	23025000	EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO
67	CREDE 7	SANTA QUITERIA	23545534	EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA
68	CREDE 8	PACOTI	23055995	MENEZES PIMENTEL EEM
69	CREDE 14	SOLONOPOLE	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO
70	SEFOR 1	FORTALEZA	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA
71	CREDE 6	RERIUTABA	23029943	EEM CORONEL ALFREDO SILVANO
72	CREDE 13	IPUEIRAS	23564431	EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO
73	CREDE 14	MOMBACA	23116951	EEM PROFESSOR PEDRO JAIME
74	CREDE 18	ANTONINA DO NORTE	23179902	EEFM ANTÔNIO MOTA
75	SEFOR 1	FORTALEZA	23074701	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA
76	SEFOR 2	FORTALEZA	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO
77	CREDE 1	GUAIUBA	23078901	EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO
78	CREDE 1	ITAITINGA	23076194	EEM PERBOYRE E SILVA
79	CREDE 2	TRAIRI	23040017	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA
80	CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
81	SEFOR 1	FORTALEZA	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA
82	CREDE 17	IPAUMIRIM	23149795	EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES
83	SEFOR 1	FORTALEZA	23186488	EEFM DOUTOR CÉSAR CALS
84	CREDE 1	CAUCAIA	23062738	EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY
85	CREDE 3	ITAREMA	23545437	EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO
86	CREDE 7	GENERAL SAMPAIO	23044756	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA
87	CREDE 17	CEDRO	23139382	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO
88	CREDE 18	POTENGI	23154721	EEFM MENEZES PIMENTEL
89	CREDE 1	MARANGUAPE	23081988	EEM ANTONIO MARQUES DE ABREU
90	CREDE 2	SÃO GONCALO DO AMARANTE	23041412	EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO
91	CREDE 11	JAGUARIBE	23137150	EEM GUSTAVO BARROSO
92	CREDE 15	ARNEIROZ	23105828	MARIA DOLORES PETROLA EEM
93	CREDE 17	ICO	23545755	EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA
94	SEFOR 2	FORTALEZA	23078758	EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA
95	SEFOR 2	FORTALEZA	23070897	EEFM HELENITA MOTA
96	SEFOR 2	FORTALEZA	23069171	EEFM SANTA LUZIA
97	CREDE 2	AMONTADA	23259825	EEM PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS
98	CREDE 5	CARNAUBAL	23245000	EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES
99	CREDE 17	BAIXIO	23149434	EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA
100	CREDE 19	BARBALHA	23162350	EEM VIRGÍLIO TÁVORA
101	CREDE 1	AQUIRAZ	23263644	EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA
102	CREDE 1	CAUCAIA	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA
103	CREDE 1	CAUCAIA	23062703	EEM JOSÉ ALEXANDRE
104	CREDE 1	MARACANAU	23081007	EEFM TENENTE MÁRIO LIMA
105	CREDE 7	CARIDADE	23049375	EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO
106	CREDE 12	QUIXADA	23100575	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES
107	CREDE 12	QUIXERAMOBIM	23273526	EEM GUILHERME CORREIA LIMA
108	CREDE 16	ACOPIARA	23462361	EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA
109	SEFOR 2	FORTALEZA	23075023	EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA
110	CREDE 1	CAUCAIA	23062312	EEM EDSON CORREA
111	CREDE 16	ACOPIARA	23265400	LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO
112	CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	23164867	EEFM AMÁLIA XAVIER
113	CREDE 20	MISSAO VELHA	23166185	EEFM PADRE AMORIM



## RELAÇÃO DAS 27(VINTE E SETE) ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EEMTI

ORDEM	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLAS
1	SEFOR 3	FORTALEZA	23071370	EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO
2	CREDE 2	ITAPIPOCA	23036273	EEMTI CORONEL MURILO SERPA
3	SEFOR 1	FORTALEZA	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA
4	CREDE 18	CRATO	23255269	EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS
5	CREDE 11	JAGUARIBE	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES
6	CREDE 1	CAUCAIA	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA
7	CREDE 20	BREJO SANTO	23234814	EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO
8	SEFOR 1	FORTALEZA	23188545	EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES
9	SEFOR 3	FORTALEZA	23078669	EEMTI MARIA THOMÁSIA
10	CREDE 1	CAUCAIA	23063505	EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES
11	CREDE 3	ITAREMA	23506989	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS
12	CREDE 5	CARNAUBAL	23008814	EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO
13	CREDE 17	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150173	EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA
14	CREDE 2	MIRAIMA	23022060	EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES
15	CREDE 18	CRATO	23162406	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
16	CREDE 1	CAUCAIA	23180226	EEMTI ESTRELA TORQUATO
17	CREDE 2	ITAPAJE	23041889	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS
18	CREDE 11	IRACEMA	23138106	EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO COR-REIA
19	CREDE 1	AQUIRAZ	23061499	EEMTI RAIMUNDO TOMAZ
20	CREDE 1	EUSEBIO	23064510	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA
21	CREDE 1	MARACANAU	23081830	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS
22	CREDE 1	PACATUBA	23083654	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA
23	CREDE 2	TRAIRI	23254068	EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO
24	CREDE 18	CRATO	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA
25	SEFOR 1	FORTALEZA	23069031	EEMTI PROFA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE
26	CREDE 6	SOBRAL	23185287	EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GO-MES JÚNIOR
27	CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	23165430	EEMTI PRESIDENTE GEISEL

## RELAÇÃO DAS 24(VINTE E QUATRO) ESCOLAS ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP

ORDEM	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLAS
1	CREDE 3	ITAREMA	23272104	PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO EEEP
2	CREDE 18	ASSARE	23244704	ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA,EEEP
3	CREDE 9	CASCABEL	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ
4	CREDE 2	PENTECOSTE	23545380	EEEP ALAN PINHO TABOSA
5	SEFOR 2	FORTALEZA	23078774	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL
6	CREDE 20	MILAGRES	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA
7	CREDE 20	AURORA	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO
8	CREDE 1	CAUCAIA	23235675	EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA
9	CREDE 10	JAGUARUANA	23236094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA
10	SEFOR 3	FORTALEZA	23246812	EEEP DARCY RIBEIRO
11	CREDE 13	INDEPENDEN-CIA	23246740	EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA
12	CREDE 5	TIANGUA	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO
13	CREDE 20	MAURITI	23502983	EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA
14	SEFOR 1	FORTALEZA	23072067	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA
15	CREDE 18	ARARIPE	23244720	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR
16	SEFOR 3	FORTALEZA	23069040	EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO
17	CREDE 3	ACARAU	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA
18	CREDE 18	CRATO	23163402	EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
19	CREDE 13	TAMBORIL	23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO
20	CREDE 2	AMONTADA	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA
21	CREDE 9	HORIZONTE	23264071	EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA
22	CREDE 13	IPUEIRAS	23564440	EEEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE
23	CREDE 18	NOVA OLINDA	23246863	EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO
24	CREDE 20	BREJO SANTO	23169125	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS

## RELAÇÃO DAS 08(OITO) ESCOLAS INDÍGENAS E QUILOMBOLA

ORDEM	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLAS
1	CREDE 8	ARATUBA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
2	CREDE 5	CROATA	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO
3	CREDE 1	CAUCAIA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE
4	CREDE 1	CAUCAIA	23462353	ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS
5	CREDE 7	CANINDE	23239115	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA
6	CREDE 13	TAMBORIL	23239131	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA
7	CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	23233338	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA
8	CREDE 2	ITAPIPOCA	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA

## RELAÇÃO DAS 02(DUAS) ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL

ORDEM	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLAS
1	CREDE 2	ITAPIPOCA	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA
2	CREDE 3	ITAREMA	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS

## RELAÇÃO DOS 07(SETE) CENTROS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA

ORDEM	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLAS
1	CREDE 1	CAUCAIA	23265841	CEJA DE CAUCAIA-CENTRO DE OPORTUNIDADE E APRENDIZAGENS PARA JOVENS E ADULTOS
2	CREDE 5	TIANGUA	23227362	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA
3	CREDE 13	CRATEUS	23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA
4	SEFOR 1	FORTALEZA	23070919	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS
5	CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	23166070	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA
6	SEFOR 1	FORTALEZA	23234105	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS
7	SEFOR 1	FORTALEZA	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº213/2018/  
PROCESSO Nº05960422/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, respondendo portadora do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **B & K TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede na Rua n.º 422, Conjunto São Cristóvão, nº 35, Casa C, Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.866-540, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008010376166 SSP/CE e CPF nº 058.630.173-92, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2018, publicado no D.O.E de 02.08.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 05960422/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, informando o valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, que tem por objetivo o serviços de locação de transporte de passageiros das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, em ônibus, micro-ônibus ou van, envolvidos nos eventos referentes à práticas de campo das unidades escolares, distribuídas em todo o Estado do Ceará, ITENS: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 21, 22 e 23, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 416.906,18 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 50.543,34 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 467.449,52 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme justificativa exarada nas respectivas CI nº 735 de 08/07/2019 - COESC-Célula de Gestão Operacional de Programas e Projetos Educacionais, às fls. 02-03 e I.G nº .constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2019 até 24 de julho de 2020 conforme justificativa exarada na CI nº 735 de 08/07/2019 - COESC-Célula de Gestão Operacional de Programas e Projetos Educacionais, às fls. 02-03; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 19 DE JULHO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, respondendo ISRAEL SILVA MENDES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 24 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº215/2018/  
PROCESSO Nº05960740/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Educação, respondendo, o Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **NEURITUR TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Dr Hermogenes, nº 87, Centro, Pedra Branca/Ce, CEP: 63.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.717/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. NEURIMAR DUARTE DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2007922704-4 e CPF nº 904.072.883-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2018, publicado no D.O.E de 25.07.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 05960740/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, informando o valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços de locação de transporte de passageiros das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, em ônibus, micro-ônibus ou van, envolvidos nos eventos referentes à práticas de campo das unidades escolares, distribuídas em todo o Estado do Ceará, ITENS: 04, 05 e 06, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 46.990,80 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 79.822,30 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), perfazendo um valor total de R\$126.813,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e treze reais), conforme justificativa exarada nas respectivas CI nº 736 de 08/07/2019 - COESC-Célula de Gestão Operacional de Programas e Projetos Educacionais, às fls. 02-03 e I.G nº 1020429, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência

por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2019 até 11 de julho de 2020 conforme justificativa exarada na CI nº 736 de 08/07/2019 - COESC-Célula de Gestão Operacional de Programas e Projetos Educacionais, às fls. 02-03; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 12 DE JULHO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, respondendo, NEURIMAR DUARTE DE LIMA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Mayara G. Pongitori. Fortaleza 24 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº06255269/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0008/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0271-63, Quiterianópolis - CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra Ana Fabrícia Lira de Araújo.; III - ENDEREÇO: Quiterianópolis - CE; IV - CONTRATADA: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.747/0001-05, Independência - CE, representada pelo Sr. Antônio Marcos Coutinho Gomes; V - ENDEREÇO: Independência - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite de nº 0003/2018 publicado no DOE de 25 de Outubro de 2018 e de acordo com o processo nº 7406500/2017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Quiterianópolis - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo da continuidade aos serviços de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA AULA E 01 (UM) WC MASCULINO, FEMININO COM ACESSÍVEL E DEPÓSITO, ACESSO COBERTO COM ACESSIBILIDADE E RAMAL DE ENTRADA TRIFÁSICO, da ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO. Prazo de Execução: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 23/07/2019 até 20/09/2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA FABRÍCIA LIRA DE ARAÚJO - Contratante, Antônio Marcos Coutinho Gomes, - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Daiane M. do Nascimento 02- Livânia R. de Oliveira. Fortaleza, 23 de julho de 2019..

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº06225670/2019**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 1 - Maracanaú/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE; III - ENDEREÇO: Maracanaú/Ce; IV - CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, representado neste ato pela- Sr(a): Paulo Afonso França Pinto; V - ENDEREÇO: Maracanaú/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2018/07451 e Termo de Participação 04/2018, publicado no DOE de 03/05/2018 e de acordo com o processo nº 2398870/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Maracanaú/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo Aquisição de GAS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EM FAVOR DO CEJA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA CREDE – MARACANAÚ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir de 17 de Julho de 2019 até 30 de Agosto de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - Contratante, Paulo Afonso França Pinto - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Elrivânia Pereira Santos 02- Lucineide Cavalcante Aguiar. Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05671919/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM GABRIEL BEZERRA DE MORIAS/19º CREDE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0629-02, CREDE 19 - FARIAS BRITO/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) Geral, Sr (a) Maria Geane Dias de Carvalho Menezes; III - ENDEREÇO: FARIAS BRITO/CE; IV - CONTRATADA: **KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.978.544/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Kael Victor Oliveira Guerra; V - ENDE-



REÇO: FARIAS BRITO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 13/2018, publicado no D.O.E. de 06/12/2018 e de acordo com o Processo Nº 7360499/2018, datado em 09 de Novembro de 2018, regulamentado pela Lei nº: 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso III e suas alterações; VII - FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a VIGÊNCIA**, referente ao contrato, que tem por objetivo a Reforma Geral, na E. E. M. Gabriel Bezerra de Moraes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECÉ INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta dias), a partir de 28 de Julho de 2019 até 26 de Agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de Julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Geane Dias de Carvalho Menezes - CONTRATANTE, Kael Victor Oliveira Guerra - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1 - DENIS JONSON RODRIGUES OLIVEIRA 2 - LEILA KELLY OLIVEIRA CARVALHO, Fortaleza 23 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05444980/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0325-90, Aracati/CE, neste ato representada por sua diretora a Sra. Francisca Joseni Soares de Sousa; III - ENDEREÇO: Aracati/CE; IV - CONTRATADA: **BIT INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.726.894/0001-15, representado neste ato pelo Sr. JOAB GOMES ALVES; V - ENDEREÇO: Aracati/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica de nº013/2018 publicado no DOE de 16/07/2018 e de acordo com o processo nº 08709492/2017 e regulamentado pelo art. 57 § 1º inciso II, da lei federal da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Aracati/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e de contrato do Contrato 012/2018 que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de Internet Banda Larga de acesso com velocidade de 5 MEGA, via fibra optica, link dedicado, em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/07/2019 até 05/11/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 07/07/2019 até 14/10/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de JUNHO de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - Contratante, JOAB GOMES ALVES - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Lúcia Oliveira de Lima 02- Francisco Davi Falcão de Oliveira. Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05607650/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0133-75, CREDE 1 - CAUCAIA/CE, neste ato representa da por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Raimundo Nonato de Sousa CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2019 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.498,80 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322583 03339030002730113000 - 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Sousa - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - REGINA LUCIA PINHEIRO DA SILVA 2 - NATHALIA E SILVA MOREIRA MENDES, Fortaleza 22 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05387080/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, Pedra Branca/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0335-62, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Raimundo Virgínio Filho CONTRATADA: **ELTON BRUNO DA SILVA LOPES**, neste ato representado por Elton Bruno da Silva Lopes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Mineirolândia/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 280 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 200 dias após sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.392,00 (ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322583 09339030002730113000 - 5252. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Raimundo Virgínio Filho - Contratante, Elton Bruno da Silva Lopes - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- José Luvilto Facundo de Melo 02- Ermanes do Nascimento Carneiro. Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01381541/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0207-46, CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Áurea Sousa de Santana CONTRATADA: **CENTRAL DAS COOPERATIVAS DO SEMIÁRIDO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 29.082.414/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEANDRO FREIRE NOGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 92.225,53 (Noventa e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.3390300 0.27301.1.30.00 - 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Maria Áurea Sousa de Santana - CONTRATANTE, Leandro Freire Nogueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - REGINA LUCIA E SILVA HOLANDA 2 - FRANCISCO LEVI PEREIRA BRAGA, Fortaleza 22 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03520557/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0361-54, CREDE 11 - IRACEMA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antonio Marcos Lima de Oliveira CONTRATADA: **ANA VITORIA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.276.552/0001-86, representado neste ato pela Sr.ª Ana Vitória Lima de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA pertencente à jurisdição da CREDE 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/15173 e Termo de Participação 2019/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.219,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.14.33903900.10000.0.30.00 - 5286. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Lima de Oliveira - CONTRATANTE, Ana Vitória Lima de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Pierre Pinheiro Goiana 2 - Hemanuelle Bezerra Nunes, Fortaleza 22 de julho de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

